Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3435

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por lote, para **contratação de empresa de engenharia para construção de unidades habitacionais de interesse social no município de São Francisco de Goiás, nos moldes da Lei nº 14.133/2021**, agendada para o dia **11 de setembro de 2025 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás/GO, 21 de agosto de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:284B3D0E

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 319/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 319/2025
Processo Administrativo Nº 7650/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 319/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: JC CONEXOES E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS JARAGUA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **52.648.357/0001-84**, estabelecida na AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO DE FREITAS, nº 1725A, QUADRA 04; LOTE 07; , VILA COLOMBO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 14.950,00** (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 21 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CF3744A9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 321/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 321/2025
Processo Administrativo Nº 7562/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 321/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: PETRO-PLACAS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **40.939.675/0001-15**, estabelecida na RUA CARLOS ESTEVAO DA COSTA, nº 09, QUADRA 9 LOTE 13, JARDIM SANTA PAULA - PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 21 de agosto de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:F7C9BD0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇAO

CONCORRENCIA Nº 009/2025

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da Gestora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 009/2025/Data da Adjudicação/Homologação: 18/08/2025/Objeto da Licitação: Construção de Centro Poliesportivo no Município de Abadia de Goiás/GO; Contratada: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA/CNPJ 19.560.627/0001-25/VALOR GLOBAL: R$ 2.298.005,04; Fonte de recursos: UNIÃO/MUNICIPIO; Dotação 03.38.12.361.0403.1.010.4.4.90.51 – Construção Quadras Esporte e Poliesportiva.

Abadia de Goiás/GO, 20/08/2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secr. Gestão de Abadia de Goiás - GO

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 438/2025

Contratante – MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA/CNPJ 19.560.627/0001-25; **Fundamento:** CONCORRENCIA ELETRONICA 009/2025; **Objeto:** Construção de Centro Poliesportivo no Município de Abadia de Goiás/GO; **Valor:** R$ 2.298.005,04; **Fonte de Recurso:** UNIÃO/MUNICIPIO/**Dotação orçamentaria:** 03.38.12.361.0403.1.010.4.4.90.51 – Construção Quadras Esporte e Poliesportiva; **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses.

Abadia de Goiás/GO, 20/08/2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secr. Gestão de Abadia de Goiás/GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:28E11C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **05/09/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Materiais escolares a serem ofertados aos estudantes da rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 21 de agosto 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:EC70322B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ALFA MED UNIPESSOAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, estabelecida na QUADRA 69 CONJ L 14/16, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09, CEP: 72.925-054, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO:
Total: 1.472.698,1400 (Um Milhão e Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Catorze Centavos).
B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.717.062/0001-59, estabelecida na RUA 12, N°: 120, JARDIM OLIVEIRA, SALA 01 ANEXO, CEP: 73.805-277, FORMOSA – GO:
Total: 347.786,8000 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na RODOVIA BR 480, Nº 795, CENTRO, CEP: 99.740-000, BARÃO DE COTEGIPE – RS:
Total: 133.215,0000 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos e Quinze Reais).
CIRURGICA ALSTYN EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, estabelecida na AV JOSE MENDES MOREIRA, JARDIM NOVAABADIA, CEP: 75.345-000, ABADIA DE GOIÁS – GO:
Total: 244.888,1900 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).
CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, estabelecida na Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, PLANO DIRETOR NORTE, QI 07, CEP: 77.006-536, PALMAS – TO:
Total: 30.175,0000 (Trinta Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, estabelecida na CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUATRINDAD, ZONA RURAL, CEP: 85.933-000, OURO VERDE DO OESTE – PR:
Total: 18.565,1800 (Dezoito Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos).
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, estabelecida na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, CENTRO / ZACARIAS, CEP: 35.300-571, CARATINGA – MG:
Total: 1.479,6000 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55, estabelecida na RUA 6, MORADA NOBRE, QUADRA06 LOTE 17, CEP: 72.870-324, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO:
Total: 72.520,0000 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73, estabelecida na RUA GUIOMAR DE MELO, PORTAL SANTA RITA, QD 02 LT 31, CEP: 74.395-073, GOIÂNIA – GO:
Total: 10.091,7000 (Dez Mil e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).
HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.644.546/0001-98, estabelecida na AL QUADRA L LOTE 02 K, IRIS VILLAGE, CEP: 73.803-281, FORMOSA – GO:
Total: 197.348,0000 (Cento e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais).
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, estabelecida na RUA PARTICULAR, 110, IPIRANGA - SETOR PARTICULAR, GALPÃO 01, CEP: 37.556-348, POUSO ALEGRE – MG:
Total: 43.615,5400 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na KM 109 BR 287, INDUSTRIAL, CEP: 96.880-000, VERA CRUZ – RN:

Total: 12.890,0000 (Doze Mil e Oitocentos e Noventa Reais).
MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, estabelecida na ROD JK BR 459 KM 99, SANTA EDWIRGES, GALPÃO BRANCO, CEP: 37.552-484, POUSO ALEGRE – MG:
Total: 2.110,0000 (Dois Mil e Cento e Dez Reais).
MED VITTA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida na AV DAS LARANJEIRAS QD45 LT 006E, PARQUE PRIMAVERA, GALPAO 3, CEP: 74.913-122, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO:
Total: 39.330,0000 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Trinta Reais).
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20, estabelecida na RUA HENRIQUE SCHWERIN, JOSÉ BONIFÁCIO, CEP: 99.701-506, ERECHIM – RS:
Total: 1.191,1000 (Um Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).
PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA 09 QD 65A LT 01, 00, N°: 39, MEDEIROS, RUA SÃO PAULO, CEP: 75.900-036, RIO VERDE – GO:
Total: 6.000,0000 (Seis Mil Reais).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, estabelecida na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81.170-520, CURITIBA – PR:
Total: 760,0000 (Setecentos e Sessenta Reais).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, estabelecida na RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 531, CENTRO, SALA, CEP: 99.740-000, BARÃO DE COTEGIPE – RS:
Total: 38.590,0000 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa Reais).
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.582.087/0001-30, estabelecida na RUAARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, SANTO ANTONIO DE LISBOA, CEP: 75.904-810, RIO VERDE – GO:
Total: 9.239,3020 (Nove Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de 2.682.493,5520 (Dois Milhões e Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PUBLIQUE-SE Água Fria de Goiás, 6 de Agosto de 2025

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:E35F9AA5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando 1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ALFA MED UNIPESSOAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, estabelecida na QUADRA 69 CONJ L 14/16, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09, CEP: 72.925-054, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO:
Total: 133.824,5000 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
AMP HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, estabelecida na AV GUARAPARI, N°: 127, JARDIM ATLANTICO, QUADRA29 LOTE 08, CEP: 74.343-020, GOIÂNIA – GO:
Total: 87.902,0000 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Dois Reais).
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.642.694/0001-88, estabelecida na RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO, CEP: 86.430-000, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR:
Total: 14.658,1000 (Catorze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.084.363/0001-34, estabelecida na AVENIDA PAULINO PUCCI, JARDIM FRANCANO:
Total: 78.402,0000 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dois Reais).
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, estabelecida na RUA HELENA BIGATON 615, CENTRO, CEP: 89.888-000, CAIBI – SC:
Total: 2.160,0000 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).
DENTAL PREMIUM LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45, estabelecida na RUA RAIMUNDO LEONARDI 975, CENTRO, SALA 01, CEP: 85.900-110, TOLEDO – MG:
Total: 8.077,5000 (Oito Mil e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 71.505.564/0001-24, estabelecida na RUA ERÊ,34, PRADO, CEP: 30.411-052, BELO HORIZONTE – MG:
Total: 3.763,5200 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.644.546/0001-98, estabelecida na AL QUADRA L LOTE 02 K, IRIS VILLAGE, CEP: 73.803-281, FORMOSA – GO:
Total: 530,8000 (Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).
MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.823.205/0001-90, estabelecida na AV MELVIN JONES, 773, PQ IND BANDEIRANTES, CEP: 87.070-030, MARINGÁ – PR:
Total: 10.843,8000 (Dez Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.860.907/0001-50, estabelecida na R MARIA DELFINA, CINQUENTENÁRIO, CEP: 30.570-030, BELO HORIZONTE – MG:
Total: 5.040,0000 (Cinco Mil e Quarenta Reais).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida na RUA SAIRA OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE, CEP: 86.702-820, ARAPONGAS – PR:
Total: 3.276,0000 (Três Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de 348.478,2200 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

PUBLIQUE-SE. Água Fria de Goiás, 30 de Julho de 2025

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:D5F0B0BC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ALFA MED UNIPESSOAL, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.594.333/0001-24, estabelecida na QUADRA 69 CONJ L 14/16, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09, CEP: 72.925-054, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO.
Total: 4.093.930,90 (Quatro Milhões e Noventa e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.717.062/0001-59, estabelecida na RUA 12, N°: 120, JARDIM OLIVEIRA, SALA 01 ANEXO, CEP: 73.805-277, FORMOSA – GO.
Total: 6.310,0000 (Seis Mil e Trezentos e Dez Reais)
CIRURGICA ALSTYN EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00, estabelecida na AV JOSE MENDES MOREIRA, JARDIM NOVAABADIA, CEP: 75.345-000, ABADIA DE GOIÁS – GO.
Total: 339.882,2500 (Trezentos e Trinta **e** Nove **Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.943.564/0001-11, estabelecida na TURIM, PARQUE HYALA, QD 23 LT 28SL 02, CEP: 74.959-200, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
Total: 960,6000 (Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos)
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55, estabelecida na RUA 6, MORADA NOBRE, QUADRA06 LOTE 17, CEP: 72.870-324, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO.
Total: 41.215,5000 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.215.470/0001-91, estabelecida na AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 4444, ESTORIL, SL 601 E 701, CEP: 30.494-270, BELO HORIZONTE – MG.
Total: 1.100,0000 (Um Mil e Cem Reais)
HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.644.546/0001-98, estabelecida na AL QUADRA L LOTE 02 K, IRIS VILLAGE, CEP: 73.803-281, FORMOSA – GO.
Total: 74.053,0000 (Setenta e Quatro Mil e Cinquenta e Três Reais).
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.269.791/0001-62, estabelecida na AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR 1953, PAIOL GRANDE, SALA 01, CEP: 99.700-000, ERECHIM – RS.
Total: 12.395,0000 (Doze Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.885.451/0001-94, estabelecida na RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, JARDIM PRESIDENTE, QD.16 LT.22, CEP: 74.353-400, GOIÂNIA – GO.
Total: (Dois Mil e Trezentos e Seis Reais).
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na KM 109 BR 287, INDUSTRIAL, CEP: 96.880-000, VERA CRUZ – RN.
Total: 14.028,0000 (Catorze Mil e Vinte e Oito Reais).
PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA 09 QD 65A LT 01, 00, N°: 39, MEDEIROS, RUA SÃO PAULO, CEP: 75.900-036, RIO VERDE – GO.
Total: 1.347,7500 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida na RUA SAIRA OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE, CEP: 86.702-820, ARAPONGAS – PR.
Total: 10.212,0000 (Dez Mil e Duzentos e Doze Reais)
YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 56.066.880/0001-53, estabelecida na RUA JOSÉ DE ALENCAR, VARGEM GRANDE, SALA 03, CEP: 83.321-230, PINHAIS – PR.
Total: 2.259,0000 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)

Importa-se a presente licitação na importância total de 4.600.000,0000 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 20 de agosto de 2025.

FERNANDA SANTOS MOURA CASTRO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:036DB5BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2025

O Secretário de Administração do MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que, a partir desta publicação, **estará aberto o Credenciamento 1/2025**, tendo por objeto o credenciamento de instituições bancárias, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para viabilizar a concessão de crédito consignado, portabilidade e renegociação de contratos de empréstimos pessoais a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Águas Lindas de Goiás, com desconto das parcelas diretamente em folha de pagamento. O edital e demais anexos podem ser acessados diretamente no sítio eletrônico oficial: www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

Águas Lindas de Goiás, 20 ago. 2025.

DENILDSON DE O. SOARES,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:F9E50976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20820/2025)

ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): GUERREIRO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/MF: 47.862.229/0001-07 END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, N°. SN, QUADRA 85, LOTE 14, SETOR CENTRO ALEXÂNIA/GO CEP 7293000-00 REPRESENTANTE: WELLINGTON EDUARDO SILVA VALADARES CPF:47.862.229/0001-07.

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas com utilização de caminhão com equipamento de sucção à vácuo, (caminhão limpa fossa), visando atender as necessidades das secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3BEBD1F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO DO CREDENCIAMENTO 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADOS:

127.01.08/2025	**ROZIMEIRE NOBERTO DA SILVA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
128.01.08/2025	**JANAIANA CAVALCANTI LIMA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
129.01.08/2025	**JAQUELINE GOMES DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
130.01.08/2025	**VÂNIA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
131.01.08/2025	**MARIA GLEYCIELE FREIRE MARQUES**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
132.01.08/2025	**LARA STEFFANY DA SILVA MADUREIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
134.01.08/2025	**MARISE CANDIDO DA SILVA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
135.01.08/2025	**GISLAINE ADRIANA GOMES VIEIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
136.01.08/2025	**VALDICE ANTONIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
137.01.08/2025	**LAURA BEATRIZ COSTA DOS SANTOS**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
138.01.08/2025	**BELANICE PEREIRA FARINHA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
139.01.08/2025	**ELISANGELA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
141.01.08/2025	**GRAZIELLE PAULA DE MORAIS SILVA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
142.01.08/2025	**GILDA TRINDADE FREIRE**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
143.01.08/2025	**ANA LUIZA RIBEIRO CAIXETA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
144.01.08/2025	**JESSICA DA SILVA FARIAS**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
145.01.08/2025	**CAROLINA FRANCISCA DE OLIVEIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
146.01.08/2025	**ILA LOURENÇA DE SOUZA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
147.01.08/2025	**RAIANE DA SILVA PEREIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
148.01.08/2025	**GISELLY NAYANE CASTRO SOUZA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
149.01.08/2025	**ILMA GOMES DOS SANTOS SOUSA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
150.01.08/2025	**ROSIANE RIBEIRO DE MORAIS**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
151.01.08/2025	**JACKELINE ALVES DOS SANTOS FERREIRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
152.01.08/2025	**LUANA FARIAS DA SILVA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
153.01.08/2025	**JHEYNES HEIRES DIAS DUTRA ROCHA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
154.01.08/2025	**ABADIA PEREIRA DA SILVA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
155.01.08/2025	**IVANUSA DE JESUS**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**
157.01.08/2025	**KARINA DE ARAUJO DUTRA**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**SME**	**15,00 HORA/132**

OBJETO: Prestação de serviço conforme Edital de Credenciamento nº. 005/2025, conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGENCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C1B5D25F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº. 01.03.01/2022 GRANN TUR TURISMO LDTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADA**: **GRANN TUR TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 41.415.334/0001-03, representada por ANTÔNIO EDIMAR FEITOZA SOUSA, CPF n° 601.481.011-00 e RG n° 7143904 – PC/GO, com endereço na Rua 140, Jardim Esperança, Quadra 222, Lote 17-B, Alexânia/GO, doravante **CONTRATADA. OBJETO**: - O presente termo tem por objeto o cancelamento da suspensão à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 01.03.01/2022, suspenso no dia 18 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 26 de fevereiro de 2026.

DATA DO TERMO: 12/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:F989CE00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PE 02/2025

SUSPENSÃO DO PE 02/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Suspensão do Pregão Eletrônico 02/2025, Processo Administrativo nº11139/2025, A suspensão ocorre em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência, visando à adequação técnica do objeto e ao melhor atendimento do interesse público. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 9 8119-2544 ou ainda no e-mail: licitação@altohorizonte.go.gov.br.

22 de agosto de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA -
Agente de Contratação Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D963F6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025
II- TIPO: Menor Preço Por Item
III- PROCESSO Nº 14581/2025
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Caminhão comboio para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Transportes do município de Alto Horizonte.
V- DATA AUDIÊNCIA:03 /09/2025 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 22 de agosto de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira CPL
Decreto nº. 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BE1E803A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 596/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município.
Art. 2º. O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo receptivo no Município.
§ 1º. O COMTUR de Alvorada do Norte, compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município;
§ 2º. Como órgão consultivo o COMTUR terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados;
§ 3º. Como órgão deliberativo o COMTUR terá a função de propor políticas em sua área ou segmento;
§ 4º. As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial;
§ 5º. A decisão final quanto as proposições e deliberações será do prefeito municipal.
Art. 3º. O COMTUR poderá firmar convênios com empresas privadas, associações, e com o setor público, visando fomentar a atividade turística no Município.
Art. 4º. O COMTUR, órgão normativo sobre o desenvolvimento do turismo, naquilo que a legislação determina, terá entre outras, as seguintes competências:
I – Articular a proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
II – Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando, preservando e recuperando seu patrimônio histórico, cultural e natural;
III – Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do Município;
IV – Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o Município;
V – Estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;
VI – Sugerir medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;
VII -Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, influenciem positivamente o fluxo turístico do Município;
VIII – Estudar e pesquisar, de forma sistemática e permanente, o mercado e a oferta turística do Município, a fim de contar com os dados necessários para a implementação e melhoria do mesmo;
IX – Promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;
X – Sugerir ações diversas no sentido de qualificar os recursos humanos que atuam diretamente em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares, e outras empresas de atendimento ao turista;
XI – Contribuir na planificação para aproveitamento turístico dos recursos naturais, histórico e culturais do Município;
XII – Opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Poder Público, iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada.
§ Único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.
Art. 5º. O COMTUR compor-se-á, de forma paritária, de 10 (dez) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
I – Cinco representantes do Poder Executivo:
01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
01 (um) do Departamento Municipal de Cultura
01 (um) do Departamento Municipal de Serviços Urbanos
01 (um) da Secretaria Municipal de Obras
01 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
II – Cinco representantes da Sociedade Civil organizada:
01 (um) representante da sociedade civil
01 (um) representante do comércio

01 (um) representante dos pequenos produtores rurais
01 (um) representante dos artesãos
01 (um) representante de agremiações esportivas
§ 1º. O presidente, o vice-presidente, o tesoureiro e o secretário serão eleitos pelo colegiado, e terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos através de eleição mais uma vez.
§ 2º. O Presidente do COMTUR deverá ser escolhido entre os membros do Conselho.
§ 3º. Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão formalmente seu representante titular e seu respectivo suplente.
§ 4º. Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do COMTUR, mediante autorização legislativa.
§ 5º. O mandato dos conselheiros terá duração de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 3 (três) anos.
Art. 6º. A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 7º. As atribuições dos membros do COMTUR serão definidas no seu regimento interno, relativamente a suas atividades, critérios para funcionamento, competência, atribuições e outras providências.
§ Único. O COMTUR elaborará o regimento interno dentro de 60 (sessenta) dias após formação da diretoria.
Art. 8º. Para desenvolver as atividades tratadas nesta Lei poderá o Município e/ou o Conselho firmar convênios, termos de parcerias ou cooperação com diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades e associações.
Art. 9º. O Município disponibilizará local e as instalações, e os materiais necessário para o bom desempenho das atividades do COMTUR.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico.
Art. 11. Os recursos do FUMTUR serão constituídos de:
I – Receita oriunda da arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento quando o contribuinte tiver atividade econômica vinculada ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares e agências de viagens;
II – Transferências, auxílios, contribuições e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração municipal, federal e estadual, direta e indireta, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;
III – Recursos financeiros destinados pelo Município (orçamento programado) ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto atribuído ao Fundo, e os oriundos de entidades privadas;
IV – Rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
V – Doações, legados, e contribuições de qualquer natureza;
VI – Participação na renda de filmes e vídeos de programas turísticos do Município de Alvorada do Norte, e de outros materiais promocionais oficiais de turismo;
VII – Cessão remunerada de espaço público para eventos de cunho turístico;
VIII – Outras taxas e tarifas do setor turístico que porventura vier a ser criado;
IX – Recursos captados na forma de patrocínios e/ou parcerias para a realização de eventos;
X – Receitas provenientes de financiamentos e/ou de custeios para a realização de projetos turísticos.
Art. 12. Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:
I – Treinamento de profissionais vinculados ao turismo;
II – Divulgação do potencial turístico do Município;
III – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
IV – Equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;
V – Manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VI – Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
VII – Fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;
VIII – Outros programas, projetos e planos que o COMTUR e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo entender que é de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo do Município;
IX – Custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município de Alvorada do Norte sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo, como hotéis, restaurantes, bares e similares e agências de viagens;
X – Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas turísticos;
XI – Outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação do Município.
Art. 13. Os recursos constitutivos do FUMTUR serão obrigatoriamente depositados em agencia bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Turismo de Alvorada do Norte, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.
§ Único. A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMTUR.
Art. 14. O serviço contábil do Fundo Municipal de Turismo de Alvorada do Norte será executado pela Secretaria de Finanças do Município, através do Departamento de Contabilidade.
Art. 15. A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Art. 16. O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, com recursos oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2D573BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 597/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR BENILTON CUSTÓDIO DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo senhor Pastor **Benilton Custódio da Silva Filho**, o título de CIDADÃO ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro de 2025, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9F978D34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 224

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6CF259F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 894/2025 – SMS

PORTARIA Nº 894/2025 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de agosto de 2025, à cidade de Jatai Goiás, para levar o veículo Strada para sua revisão de 20 km rodados, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:27583A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 895/2025 – SMS

PORTARIA Nº 895/2025 – SMS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 21 de agosto de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes a clínica CER e ao Hospital HERSO, e HCRV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60.00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E4F3CCC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2025, Processo Administrativo nº

18636/2025 finalizado sexta-feira, 15 de agosto de 2025 às 08:42, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**(46613430000180) no valor de 3.990,00; **ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE**(28803868000149) no valor de R$6.463,50; **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**(13712784000122) no valor de R$ 62.863,62; **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**(07563511000160 no valor de R$ 29.880,65;**PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA**(57707826000102) no valor de R$ 7.310,70; **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**(26668902000194) no valor de 2.995,00.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 21 de agosto de 2025,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7A5CA2D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas ATA 100-DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA(46613430000180) no valor de 3.990,00; ATA 101- ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE(28803868000149) no valor de R$6.463,50; ATA 102-GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA(13712784000122) no valor de R$ 62.863,62; ATA 103- NEUDES OLIVEIRA DE JESUS(07563511000160 no valor de R$ 29.880,65; ATA 104-PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA(57707826000102) no valor de R$ 7.310,70; ATA 105- RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA(26668902000194) no valor de 2.995,00 – Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 15/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

APª DO RIO DOCE (GO) 21 de agosto de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:68BE9BC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2406/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 016/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 03/09/2025, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: licitacao@aracu.go.gov.br,
https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg; Fone: (62) 99527-0112; segunda a quinta das 07h as 11h e das 13h às 17h e na sexta das 07h as 11h.

Araçu - GO, 21 de agosto de 2025.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:723BC2FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 289/2025

Intenção de dispensa de licitação 289/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do menor acolhido pelo serviços de alta complexidade do acolhimento de crianças e adolescentes – casa lar, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:26-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 385/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 21 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4B955C5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 52.005.716/0001-85
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, referente a execução de Projeto de Drenagem as Margens s do Córrego da Base Velha.
Valor Global: R$ 11.900,00
Vigência: 20/08/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D562E62C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado (a): **BIONG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.260.694/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada para consultoria ambiental, a fim de auxiliar a secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos de Aragarças-go na estruturação do processo de descentralização, capacitação de equipe técnica da secretaria.
Valor Global: R$ 45.000,00
Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F62C129

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE.**
Onde-se ler: Contratado (a): **BIONG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
Leia-se: Contratado (a): **BIOENG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ/CPF: **47.260.694/0001-60.**
Valor Total: 45.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESORIA AMBIENTAL, A FIM DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE ARAGARÇAS GOIÁS-GO, NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA.
Vigência: 20/08/2025 à 20/02/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:18F17ABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por intermédio de sua pregoeira, para conhecimentos dos interessados, informa que, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2025 com o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliario hospitalar, a fim, de atender a Secretaria Municipal De Saúde Do Municipio De Aragarças/GO, com abertura prevista para o dia 26 de agosto de 2025, ás 13:00hs**,** fica adiada para o dia 10 de setembro de 2025 ás 13:00hs, por motivos de ajuste ao Edital. INFORMAÇÕES: licitacao@aragarcas.go.gov.br Edital no site: www.aragarcas.go.gov.br_Telefone: (64) 3638-2475 ou (64) 98412-9139.

Aragarças/GO, 21 de agosto de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2EFDBC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 298/2025

Intenção de dispensa de licitação 298/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de membrana osmose reversa 100 GDP-MOR 10K, cartucho de polipropileno 10'' X 2-CPLI10/2-5M, cartucho carvão ativodo 10" X 2 5M-NSF-CCB/10P/C2-5MTY, com a finalidade de atender as demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:26-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 106/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 21 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8F5FD5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 299/2025

Intenção de dispensa de licitação 298/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na fabricação de grelha para escoamento de água e grade para armazenamento de cilindro de oxigênio , visando suprir as necessidades do Samu, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:26-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 109/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 21 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C800CEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ALUBAN SERVICE LTDA.**
CNPJ/CPF: **44.921.333/0001-29.**
Valor Total: 6.480,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DUAS (02) TENDAS 5X5, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO.
Vigência: 21/08/2025 à 21/09/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A22E5D23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **354/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para GOL, ano: 2019, placa: QTQ 1655, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5456/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 21/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:224F24DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e similares para atender as necessidades do município de Arenópolis – GO**. A realização do certame está prevista para o dia **04 de setembro de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB5F6DBE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 329/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1486/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 329/2025,** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para os serviços de seguro novo veicular, destinado ao veículo: Volkswagem - Micro Ônibus 8.180, ano/modelo 2024/2025, 30 passageiros, pertencentes a frota do Município de Arenópolis-Go.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 3.931,38 (três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

- EMPRESA VENCEDORA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na Avenida DAS Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21 Ala, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP: 04.794-000, venceu todos no valor total **R$ 3.931,38 (três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 21 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9546D9F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006-2025

O Fundo Municipal de Saúde de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº006/2025. Processo Administrativo nº 5551/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de 03 (três) motocicletas, Plano de Trabalho Processo nº 202400010004939, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão:08/09/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 22 de agosto de 2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: cpl@avelinopolis.go.gov.br.

Avelinópolis - GO, 22 de agosto de 2025.

BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:3083DAB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 04368/2025.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **04/09/2025**, com início às **08hs01min**, e a sessão de disputa de lances dia **04/09/2025** às **08h31min**, o **Pregão Eletrônico ARP nº 004/2025**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Privada não Armada, com certificado de registro homologado junto a Polícia Federal, com profissionais treinados, com uso de bastão de contenção, detector de Metal, lanterna e rádios de

transmissão. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **25/08/2025**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **25/08/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .**

Buriti Alegre - Goiás, 21 de agosto 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:297A444E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº216/2025

DECRETO Nº 216/2025

Buriti Alegre, 20 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a alteração do § 9º do art. 32 do Decreto Municipal nº 071, de 3 de fevereiro de 2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. O § 9º do art. 32 do Decreto Municipal nº 071, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§9º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada na primeira publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial, jornal diário de grande circulação, e no sítio oficial do órgão gerenciador, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:432669D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 588/2025 - CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO

Decreto nº 588/2025, de 22 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Gilmar Tomaz da Silva, datado de 14/08/2025;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 20/08/2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidor Público Municipal, **GILMAR TOMAZ DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 06 (seis) quinquênios, contados até a presente data.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 22 de agosto de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:848E4E21

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 589/2025

Decreto nº 589/2025, de 22 de agosto de 2025.

"Aprova desmembramento de área de propriedade do Município de Buriti de Goiás, localizada no Setor Esplanada".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma área no Setor Esplanada, com área total de 6.151m², de propriedade do município de Buriti de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 26.867.770/0001-20, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 2.590.

Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 27 (vinte e sete) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo, Iris da Costa Vidal Miranda Junior, CREA: 1013272714D/GO, assim constituídas:

I – Qd. 11, Lt. 01: com área de 221,40 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua Vando Fernandes da Silva, com 8,98m; **lado direito** com o lote 02, com 19,48m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 13,75m e **lado esquerdo** com propriedade de João Braz com 20,00 metros.

II – Qd. 11, Lt. 02: com área de 194,81 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua Vando Fernandes da Silva, com 10,00m; **lado direito** com o lote 03, com19,48m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 01, com 19,48 metros.

III – Qd. 11, Lt. 03: com área de 194,80 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua Vando Fernandes da Silva, com 10,00m; **lado direito** com o lote 04, com1 9,48m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 02, com19,48 metros.

IV – Qd. 11, Lt.04: com área de 194,79 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua Vando Fernandes da Silva, com 10,00m; **lado direito** com o lote 05 e 06, com 19,48m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 03, com 19,48 metros.

V – Qd. 11, Lt. 05: com área de 259,52 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 11,17m; **lado direito**

com o lote 06, com 21,94m; **fundo** com lote 04, com 8,78m e **lado esquerdo** com a Rua Vando Fernandes da Silva, com 21,82 metros e **chanfro** com 3,64.

VI – Qd. 11, Lt. 06: com área de 207,07 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 07, com 19,48m; **fundo** com lote 04, com 10,31m e **lado esquerdo** com lote 05, com 21,94metros.

VII – Qd. 11, Lt. 07: com área de 218,21 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 08, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 9,00m e **lado esquerdo** com lote 06, com 19,48 metros e com lote 04, com 0,40m + 2,69m.

VIII – Qd. 11, Lt. 08: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 09, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 07, com 22,00m.

IX – Qd. 11, Lt. 09: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 10, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 08, com 22,00m.

X – Qd. 11, Lt. 10: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 11, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 09, com 22,00m.

XI – Qd. 11, Lt. 11: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 12, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 10, com 22,00m.

XII – Qd. 11, Lt. 12: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 13, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 11, com 22,00m.

XIII – Qd. 11, Lt. 13: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 14, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 12, com 22,00m.

XIV – Qd. 11, Lt. 14: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 15, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 13, com 22,00m.

XV – Qd. 11, Lt. 15: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 16, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 14, com 22,00m.

XVI – Qd. 11, Lt. 16: com área de 237,50 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 8,00m; **lado direito** com APMI, com 19,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 11,00m e **lado esquerdo** com lote 15, com 22,00m e **chanfro** com 4,24m.

XVII – Qd.11, APMI: com área de 250,95 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 17,00m; **lado direito** com lote 01 da Qd.12, com 19,00m + 4,25m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 11,00m e **lado esquerdo** com lote 16, com 19,00m + 4,24m.

XVIII – Qd.12, Lt.01: com área de 237,50 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 8,00m; **lado direito** com lote 02, com 22,00m, **fundo** com propriedade de João Braz com de 11,00m e **lado esquerdo** com APMI, com 19,00m, e **chanfro** com 4,25m.

XIX – Qd.12, Lt.02: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 03, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 01, com 22,00m.

XX – Qd.12, Lt.03: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 04, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 02, com 22,00m.

XXI – Qd.12, Lt.04: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 05, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 03, com 22,00m.

XXII – Qd.12, Lt.05: com área de 237,50 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 8,00m; **lado direito** com APMII, com 19,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 11,00m e **lado esquerdo** com lote 04, com 22,00m e **chanfro** com 4,24m.

XXIII – Qd.12, APMII: com área de 250,88 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 17,00m; **lado direito** com lote 01 da Qd.13, com 19,00m + 4,25m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 11,00m e **lado esquerdo** com lote 05, com 19,00m + 4,24m.

XXIV– Qd.13, Lt.01: com área de 237,50 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 8,00m; **lado direito** com lote 02, com 22,00m, **fundo** com propriedade de João Braz com de 11,00m e **lado esquerdo** com APMII, com 19,00m, e **chanfro** com 4,26m.

XXV – Qd.13, Lt.02: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 03, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 01, com 22,00m.

XXVI – Qd.13, Lt.03: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com o lote 04, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 02, com 22,00m.

XXVII – Qd.13, Lt.04: com área de 220,00 metros quadrados, Setor Esplanada, **frente** para Rua da Cerâmica, com 10,00m; **lado direito** com propriedade de João Braz, com 22,00m; **fundo** com propriedade de João Braz com de 10,00m e **lado esquerdo** com lote 03, com 22,00m.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FEA4409D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025498/2025

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025498/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975- 000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:**PREGÃO PRESENCIAL 004/2025**, ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 16 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e será realizado na sala de licitações da prefeitura, para contratação de empresa para fornecimento de gás e cestas básicas composta de gêneros alimentícios não perecíveis solicitada pela secretária municipal de assistência social para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo cras - centro de referência de assistência social do município de Buritinopolis-GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, na sala de licitações da prefeitura municipal, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 22 de agosto de 2025 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 21 de agosto de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7B334E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 131/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 030/2025.** Fornecedor: **ELO TEXTIL LTDA.** CNPJ sob o nº: **28.844.636/0001-39.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra de aquisição de enxoval médico-hospitalar, para atender as necessidades do hospital municipal de Cachoeira Alta.** Valor **R$ 39.325,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 21 dias do mês de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:602EBBC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTUÁRIO ELETRÔNICO E-SUS AB PEC, E-SUS AB, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E DIDPONIBILIZAÇÃO DE UM PAINEL DE MONITORAMENTO INTEGRADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGAMAS DO NOVO COFINANCIAMENTO FEDERAL,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **26/08/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2551/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 21 de AGOSTO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7A8B7DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **26/08/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 2552/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 21 de AGOSTO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6FF304BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 179/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO SR. MARCONE LINHARES, LOCALIZADO NA RUA PARAÚNA QUADRA 28 LOTE 08 SETOR CONJUNTO PARAÍSO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pelo Sr. Marcone Linhares, inscrito no CPF sob o nº 492.126.051-68, atual proprietário do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.157,** na qual tem a seguinte descrição original: Uma parte de terras, denominada lote nº 9-A, da Q-28, com a área de 423,72 metros quadrados, situado na Rua Paraúna, nesta cidade, no lugar onde confronta pela frente com a dita Rua Paraúna, na extensão de 18,27 metros; pelo lado direito, com a Srª Emilia Borges, na extensão de 30,67 metros; pelo lado esquerdo com Derli Malaquias, na extensão de 25,00 metros; e, pelo fundo com o Sr. Marcone Linhares, na extensão de 12,17 metros e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Rua Paraúna, Quadra 28, Lote 08, Setor Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 426 e inscrição cadastral nº 001.002.0028.0008.0000,** que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2404020743, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 327,92 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 08, da quadra nº 28, com a área de 329,18 metros quadrados, situado na Rua Paraúna, Quadra 28, Lote 08, Conjunto Paraíso, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua Paraúna, na extensão de 13,13 metros; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 07 na extensão de 15,59 metros; deste, ainda pelo lado esquerdo segue confrontando com o Lote 06 na extensão de 14,65 metros; deste segue confrontando pelo fundo com o Lote 03 na extensão de 12,00 metros; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote 09 com extensão de 24,76 metros, até o marco inicial deste perímetro.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:BCB03B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE A SRA. FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES, LOCALIZADO NA RUA 02 Nº 176 QUADRA 26 LOTE 12 SETOR CONJUNTO PARAÍSO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pela Sra. Francisca Hilda Nunes Linhares, inscrita no CPF sob o nº 316.192.403-78, atual proprietária do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.165,** na qual tem a seguinte descrição original: Um terreno que tem a área de 536,25 metros quadrados, situado na Rua 02, Lote 11, Q-26, "CONJUNTO PARAISO", nesta cidade, no lugar onde confronta pela frente com a dita Rua 02, na extensão de 15,00 metros; pelo lado direito, com a Srª Maria Vicente Alves, na extensão de 35,75 metros; pelo lado esquerdo com Itamar Moreira Barbosa, na extensão de 35,75 metros; pelo fundo com a Av. Abílio Alves Pereira, na extensão de 15,00 metros e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Rua 02, Nº 176, Quadra 26, Lote 12, Setor Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 44 e inscrição cadastral nº 001.002.0026.0012.0000**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2404020763, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 664,16 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 12, da quadra nº 26, com a área de 664,16 metros quadrados, situado na Rua 02, Nº 176, Quadra 26, Lote 12, Conjunto Paraíso, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua 02, na extensão de 14,86 metros; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 13 na extensão de 44,50 metros; deste segue confrontando pelo fundo com a Avenida Abílio Alves Pereira na extensão de 15,30 metros; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote 11 com extensão de 43,70 metros, até o marco inicial deste perímetro.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:FEB1FA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 181/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO SR. MARCONE LINHARES FILHO, LOCALIZADO NA AVENIDA ABILIO ALVES PEREIRA C/ RUA 05 Nº 734 QUADRA 20 LOTE 12 SETOR CONJUNTO PARAÍSO, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pelo Sr. Marcone Linhares Filho, inscrita no CPF sob o nº 018.932.261-66, atual proprietário do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 987,** na qual tem a seguinte descrição original: Um terreno que tem a área de 536,25 metros quadrados, situado à Avenida Abílio Alves Pereira, Nº 734, nesta cidade, lote 15, da quadra 20, no lugar onde confronta pela frente, com a dita Avenida Abílio Alves Pereira, na distância de 15,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 14, na distância de 35,75 metros; pelo lado esquerdo, com o lote nº 16, na distância de 35,75 metros; e pelo fundo com a Prefeitura Municipal, na distância de 15,00 metros, e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Avenida Abílio Alves Pereira c/ Rua 05, Nº 734, Quadra 20, Lote 12, Setor Conjunto Paraíso em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 240 e inscrição cadastral nº 001.002.0020.0012.0000**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2404020774, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 677,90 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 12, da quadra nº 20, com a área de 677,90 metros quadrados, situado na Avenida Abílio Alves Pereira c/ Rua 05, Nº 734, Quadra 20, Lote 12, Conjunto Paraíso, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Avenida Abílio Alves Pereira, na extensão de 16,85 metros; deste segue confrontando pelo lado direito com a Rua 05, na extensão de 43,07 metros; deste segue confrontando pelo fundo com a Rua 02, na extensão de 14,70 metros; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 11, na extensão de 42,91 metros, até o marco inicial deste perímetro.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:3977CC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO SR. MARCONE LINHARES FILHO, LOCALIZADO NA RUA 12 C/ RUA 09 QUADRA 6A LOTE 05 SETOR CONJUNTO CARLOS JOSÉ DE MATOS, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pelo Sr. Marcone Linhares Filho, inscrita no CPF sob o nº 018.932.261-66, atual proprietário do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.549,** na qual tem a seguinte descrição original: Uma parte de terras denominada lote, de nº 6-A, da Q- digo, de nº 06-Aº, digo, de nº 29, da Q-06-A, com a área de 407,50 metros quadrados, situado na Rua 12, no Conjunto Carlos José de Matos, nesta cidade, no lugar onde confronta pela frente, com a dita Rua 12, na extensão de 9,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 28, na extensão de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com Rua 09, na extensão de 25,00 metros; pelo fundo com o lote 01, com digo, na extensão de 16,07 metros; chanfro: 07,07 metros, e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Rua 12 c/ Rua 09, Quadra 6A, Lote 05, Setor Conjunto Carlos José de Matos em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 569 e inscrição cadastral nº 001.004.006A.0005.0000,** que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2404020451, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 514,55 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 05, da quadra nº 6A, com a área de 514,55 metros quadrados, situado na Rua 12 c/ Rua 09, Quadra 6A, Lote 05, Conjunto Carlos José de Matos, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua 12, na extensão de 13,90 metros; chanfro: 3,40 metros; deste segue confrontando pelo lado direito com a Rua 09, na extensão de 29,20 metros; deste segue confrontando pelo fundo com o Lote 06, na extensão de 16,30 metros; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 04, na extensão de 32,00 metros, até o marco inicial deste perímetro.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:D02BA015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE A SRA. POLIANA TAVARES DA SILVA LINHARES, LOCALIZADO NA PRAÇA ACELINO CANDIDO PEREIRA Nº 10 QUADRA 11 LOTE 13 SETOR CENTRAL, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pela Sra. Poliana Tavares da Silva Linhares, inscrita no CPF sob o nº 054.564.401-13, atual proprietária do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.961,** na qual tem a seguinte descrição original: Um lote urbano de Nº 13, da QD. 11, situada na Praça Acelino Cândido Pereira, Nº 10, no setor central, nesta cidade, com a área de 533,77 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela linha da frente, mede 22,69 metros com a própria Praça Acelino Cândido Pereira; Pela face direita, mede 26,33 metros e divide o lote nº 14, segue medindo 13,60 metros pela linha do Fundo com o Lote nº 15, seguindo medindo 2,90 metros pelo fundo com o lote nº 16, segue medindo 5,10 metros pelo Fundo com o Lote nº 16, segue medindo 7,27 metros pela face Esquerda com o Lote nº 11, segue medindo 6,10 metros pelo lado Esquerdo com o Lote nº 12, segue medindo 21,39 metros pelo Esquerdo com o Lote nº 12; todos da mesma quadra, e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Praça Acelino Cândido Pereira, Nº 10, Quadra 11, Lote 13, Setor Central em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 275 e inscrição cadastral nº 001.001.0011.0013.0000**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2404020829, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 531,38 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 13, da quadra nº 11, com a área de 531,38 metros quadrados, situado na Praça Acelino Cândido Pereira, Nº 10, Quadra 11, Lote 13, Setor Central, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela linha da frente, mede 22,71 metros e divide com a própria Praça Acelino Cândido Pereira; Pela face direita, mede 26,30 metros e divide com o Lote nº 14, segue medindo 13,60 metros pela linha do fundo com o lote nº 15, seguindo medindo 2,90 metros pelo fundo com o lote nº 16, segue medindo 5,10 metros pelo fundo com o lote nº 16, segue medindo 7,27 metros pela face esquerda com o lote nº 11, segue medindo 6,10 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 12, segue medindo 21,39 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 12, todos da mesma quadra.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:B13212B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 184/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO SR. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA E AO SR MURILO FERREIRA DE MIRANDA, LOCALIZADO NA AVENIDA ABÍLIO ALVES PEREIRA Nº 188 QUADRA 12 LOTE 02 SETOR CENTRAL, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pelo Sr. Fabrício Ferreira de Miranda, inscrito no CPF sob o nº 046.383.471-26, atual proprietário do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 1.117,** na qual tem a seguinte descrição original: Um terreno que tem a área de 224,00 metros quadrados, situado à Av. Abílio Alves Pereira, lote 01-A, Q-12, Centro, nesta cidade; confrontando pela frente com a dita Avenida Abílio Alves Pereira, na extensão de 13,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 10, na extensão de 16,00 metros com o prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás; pelo lado esquerdo com o lote 01, na extensão de 16,00 metros, com Adonilho Domingos Ferreira; e, pelo fundo, com o lote 02, na extensão de 13,00 metros, com Messias Nunes de Almeida, e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Avenida Abílio Alves Pereira, Nº 188, Quadra 12, Lote 02, Setor Central em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 11 e inscrição cadastral nº 001.001.0012.0002.0000**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2504284627, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 210,92 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 02, da quadra nº 12, com a área de 210,92 metros quadrados, situado na Avenida Abílio Alves Pereira, Nº 188, Quadra 12, Lote 02, Setor Central, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela linha da frente mede 13,19 metros com a própria Avenida Abílio Alves Pereira, pela face direita mede 15,77 metros e divide com o lote nº 01, pela face esquerda mede 16,22 metros e divide com o lote nº 03 e pela linha do fundo mede 13,19 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:02333F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2025 DE 20 DE AGOSTOS DE 2025

"APROVA ALTERAÇÃO CADASTRAL E RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO SR. MARCONE LINHARES, LOCALIZADO NA RUA 11 C/ RUA 02 Nº 190 QUADRA 09 LOTE 01 SETOR CENTRAL, NESTA CIDADE DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido no artigo 5º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os artigos 167, 176, 213 e 225 da Lei de Registros Públicos – 6.015/73: trata sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE DE TERRENO URBANO e dá outras providências.
Considerando o requerimento feito pelo Sr. Marcone Linhares, inscrito no CPF sob o nº 492.126.051-68, atual proprietário do imóvel.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada alteração cadastral e a retificação de área do imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Distrito Judiciário de Cachoeira de Goiás, Comarca de Aurilândia-GO, no Livro Nº 2, sob a **MATRÍCULA Nº 890,** na qual tem a seguinte descrição original: Um lote, na zona urbana, desta cidade, com a área de 874,50 metros quadrados, situado à Rua 11, nº 01, nesta cidade, no lugar onde confronta pela frente com a Rua 11, na distância de 16,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 13, na distância de 53,00 metros; pelo lado direito, com os lotes nºs 2 e 4, na distância de 53,00 metros; e pelo fundo, com o lote nº 12, na distância de 16,50 metros, e que depois de apurado a situação atual passará a ter a localização com o seguinte endereço: **Rua 11 c/ Rua 02, Nº 190, Quadra 09, Lote 01, Setor Central em Cachoeira de Goiás – GO, inscrito no Cadastro de Imóveis (BIC) com nº 170 e inscrição cadastral nº 001.001.0009.0001.0000**, que após requerimento do proprietário e levantamento topográfico realizado pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Júnior Nascimento devidamente cadastrado no RNP: 62371495115 e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) Nº CFT2404020756, passa a ser considerada a **ÁREA REAL 905,20 metros quadrados** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações: Um lote urbano de nº 01, da quadra nº 09, com a área de 905,20 metros quadrados, situado na Rua 11 c/ Rua 02, Nº 190, Quadra 09, Lote 01, Setor Central, neste Município de Cachoeira de Goiás – GO, inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua 11, na extensão de 18,30 metros; deste segue confrontando pelo lado direito com a Rua 02, na extensão de 55,10 metros; deste segue confrontando pelo fundo com o lote 09, na extensão de 15,20 metros; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o lote 02, na extensão de 53,45 metros, até o marco inicial deste perímetro.
Art. 2º - Integram o presente Decreto, o Projeto de Retificação de Área, a cópia do Registro do Imóvel, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), planta e memorial descritivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:5CCE2C4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 8065/2025

Objeto:CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, destinados a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE CONCEDENTE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais): **17.882.496 TATIENNE KEITY COSTA SAQUETTA** (17882496000177) com o lote: 2 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Item deserto:1.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 21 de agosto de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:DEBB77F4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 049/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
Processo Adm: Nº 8680/2025

Objeto:FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA (ARRANJOS, FLORES, VASOS E AFINS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 285.673,00(duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais):32.584.284 MARIA MADALENA FERREIRA(32584284000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 285.673,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 21 de agosto de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:EF7C9E15

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 051/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Processo Adm: Nº 8662/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E MATERIAIS DE COSTURA, EM PARCERIA COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO COTEC, COM O OBJETIVO DE APOIAR A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS CURSOS OFERTADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 840.231,26(oitocentos e quarenta mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos):DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 1, 9, 18, 19 e 42 no valor total de R$ 79.124,50 (setenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).RW COMERCIO ONLINE LTDA(61264282000129) com o lote: 2 no valor total de R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).FRANÇA MÁQUINAS EIRELI(37401359000180) com os lotes: 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 62 e 63 no valor total de R$ 154.061,96 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).VGC COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - ME(23342051000105) com o lote: 54 no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA(00877319000108) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 10, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 45 no valor total de R$ 202.654,80 (duzentos e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(01299218000151) com os lotes: 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 275.540,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
Itens fracassados:56, 59 e 61.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 21 de agosto de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:6156CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 048/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
Processo Adm: Nº 8657/2025

Objeto:FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil reais):FUNERÁRIA REIS SARMENTO LTDA(44886545000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 21 de agosto de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:B9BA280F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 25/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO E PREVISÍVEL DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE SISTEMAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM SISTEMA DE COMODATO E INSTALAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE CILINDROS E DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, TAMBÉM EM SISTEMA DE COMODATO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 03/09/2025 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 22/08/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:1654CD2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 028

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO N.º028/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 04 de SETEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 028/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE BILHETES RODOVIÁRIOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMENENTE LIXEIRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CONTATOR TRIFÁSICO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA RODOVÍARIA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 21 de agosto de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:C0261C89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 22137/2025. Modalidade: Dispensa eletrônica n° 058/2024 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2024 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, CNPJ sob o nº **14.316.553/0001-62**, **Contratada**: **FORTLOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **37.563.858/0001-74.Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de farinha de trigo tipo I, para atender as demandas dos projetos e programas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Formosa-GO.**Fundamento Legal:** art. 84, Lei 14133/2021. **Prazo**. **23/08/2025** a **23/08/2026. Valor**: **R$ 48.024,00 (quarenta e oito mil e vinte e quatro reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:66B2016C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 20184/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025**. Contrato n.º** 057/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: KESSER JOHN DE AMORIM MELO Objeto:** Contratação do cantor KESSER JOHN para a 73° EXPOAGRO de formosa-GO.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 31/07/2025 a 29/09/2025. **Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DA18FA55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 6832/2025. **Modalidade:** Adesão nº 010/2025**. Contrato n.º**: 11/2025 - CPL. **Contratante:** Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. **Contratado: MARCOPOLO S.A,** inscrita no CNPJ nº **88.611.835/0018-77.Objeto:** Adesão para Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº 04/2023 decorrente do Pregão nº 06/2023, cujo objeto trata se de aquisição de ônibus escolar acessível piso baixo – ONUREA PB – transmissão mecânica. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. **Prazo: 20/03/2025** à **03/02/2026**. **Valor total: 686.675,47 (seiscentos oitenta seis mil seiscentos setenta cinco reais e quarenta sete centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:FCF55350

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo Administrativo: 7370/2025. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 031/2025**. Contrato n.º** 058/2025 - CPL. **Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34. Contratado: TECHNO SOFT SYSTENS LTDA,** CNPJ nº **44.798.010/0001-90 Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores tipo Desktop, notebooks, drone, GPS RTX e Trenas para atender as demandas dos Departamentos de Topografia e Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Formosa-GO .**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021**.Prazo:** 08/08/2025 a 08/08/2026. **Valor Total: R$ 134.870,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0CC226AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 257/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 257/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, com a finalidade de divulgar e promover as ações de saúde pública do Município de Goiatuba, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2025026468.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **52.099.582 JORGE GOMES FIGUEIRA- CNPJ: 52.099.582/0001-09** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **52.099.582 JORGE GOMES FIGUEIRA- CNPJ: 52.099.582/0001-09 no** valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais**). Situada na Rua Purus nº 1.060 – Vila Betânia - Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 20 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E16C6C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 258/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 2 aparelhos de mapa (monitor de pressão arterial ambulatorial) e 2 aparelhos de holter (monitor de eletrocardiograma de 24h) pelo período de 12 (doze) meses para o hospital municipal dr. Henrique Santillo, conforme o Processo nº 2025025129.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 46.954.619/0001-36**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **TCM SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 46.954.619/0001-36**, pelo valor de **R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:520CA742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA: BENENUTRI COMERCIAL LTDA INTERPÔS RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO E HABITAÇÃO DA EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ PARA O ITEM 405 LTDA, RD HOSPITALAR LTDA E DINIZ HOSPITALAR LTDA PARA O ITEM 410

Processo Administrativo nº 2025021547
Pregão Eletrônico nº 015/2025
OBJETO: aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa: BENENUTRI COMERCIAL LTDA interpôs recurso contra a classificação e habitação da empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ para o item 405 LTDA, RD HOSPITALAR LTDA e DINIZ HOSPITALAR LTDA para o item 410, no Pregão Eletrônico nº 015/2025.

A empresa Recorrente recorreu contra dois pontos do certame: no item 405 (Ozempic Semaglutida 1mg), alega que a vencedora**.** cancelou lance fora do prazo previsto no edital, sendo irregular a posterior reabertura da disputa; já no item 410 (Fórmula Enteral Nutrison Soya), sustenta que o produto licitado foi descontinuado e sem registro na ANVISA, ao passo que sua proposta apresentou item equivalente e regular, requerendo sua aceitação ou o cancelamento do lote.

Em contrarrazões, a empresa recorrida defende que o cancelamento foi imediato, não configurando desistência, e que a reabertura assegurou isonomia e vantajosidade, amparada pelo princípio do formalismo moderado e jurisprudência do TCU.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

III I - Competência Administrativa e Formalismo Moderado

A competência administrativa para decisão sobre recursos em licitações é pautada pelo princípio do *formalismo moderado*, permitindo a flexibilização de procedimentos para assegurar a isonomia e a vantajosidade do certame. No caso em questão, a reabertura da disputa no item 405 foi realizada para garantir esses princípios, não configurando irregularidade, mas sim uma medida de equidade.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este dispositivo busca garantir que os atos administrativos sejam realizados de forma

transparente e justa, assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes em processos licitatórios.

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu artigo 47, dispõe que o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. Este decreto reforça a possibilidade de correção de falhas formais, desde que não comprometam a validade jurídica das propostas, assegurando a competitividade do certame.

Conforme a jurisprudência aplicável, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem decidido que a flexibilização de procedimentos em licitações, quando realizada com o intuito de assegurar a isonomia e a vantajosidade, não configura irregularidade. A jurisprudência do TCU reconhece que o formalismo moderado é um princípio que deve ser aplicado para garantir a equidade entre os licitantes, permitindo ajustes que não comprometam a essência do certame.

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU - RP: 12112021, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 26/05/2021)"

A decisão do TCU destaca que o pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. Este entendimento reforça a aplicação do princípio do formalismo moderado, permitindo ajustes que garantam a competitividade e a equidade do certame, sem comprometer a validade jurídica das propostas.

"REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. CONCLUSÃO, EM EXAME EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, PELA PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA CAUTELAR. LICITAÇÃO HOMOLOGADA. CONTRATO NA IMINÊNCIA DE SER CELEBRADO. INABILITAÇÃO INDEVIDA. FALTA DE CLAREZA NAS REGRAS DO EDITAL. REJEIÇÃO, PELO PREGOEIRO, DA APRESENTAÇÃO, DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FALTANTE (DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO). AFRONTA À RAZOABILIDADE. FORMALISMO EXCESSIVO. DECISÃO DE INABILITAR CONTRÁRIA AO ATENDIMENTO PLENO DO INTERESSE PÚBLICO. CONCESSÃO DE CAUTELAR PARA A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO. OITIVA. REFERENDO. CIÊNCIA. (TCU - RP: 19342021, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 11/08/2021)"

A jurisprudência do TCU também estabelece que a decisão de inabilitar licitantes, quando baseada em formalismo excessivo, é contrária ao interesse público. O tribunal reconhece que a flexibilização de procedimentos é necessária para assegurar a isonomia e a vantajosidade do certame, evitando que o processo licitatório seja comprometido por falhas formais.

"PEDIDO DE REEXAME EM FACE DE DECISÃO QUE INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO OFERECIDA CONTRA PREGÃO ELETRÔNICO. CONHECIMENTO. ENTENDIMENTO DO TCU NO SENTIDO DE QUE OS VÍCIOS VERIFCADOS NO PREGÃO ERAM SANÁVEIS E NÃO COMPROMETERAM A VALIDADE DO CERTAME. CIÊNCIA À ENTIDADE LICITANTE QUANTO À NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS QUE INDEFEREM RECURSOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES. PROVIMENTO PARCIAL, A FIM DE EXPEDIR NOVA CIÊNCIA À ENTIDADE LICITANTE. (TCU - RP: 02956120140, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 01/06/2016, Plenário)"

Ainda, o TCU afirma que os vícios verificados em pregões eletrônicos são sanáveis e não comprometem a validade do certame, desde que as decisões administrativas sejam devidamente fundamentadas. Este entendimento reforça a necessidade de aplicar o formalismo moderado para garantir a equidade entre os licitantes, permitindo ajustes que assegurem a competitividade do certame.

Em suma, é indubitável que a aplicação do princípio do formalismo moderado é essencial para garantir a equidade e a competitividade do certame, permitindo ajustes que não comprometam a validade jurídica das propostas. Diante disso, deverá ser mantida a decisão administrativa que declarou as empresas recorridas habilitadas e classificadas para o certame.

III II - Cancelamento de Lances e Reabertura da Disputa

O cancelamento do lance pela empresa vencedora no item 405 ocorreu de forma imediata, não caracterizando desistência, mas sim um ajuste permitido pelo edital. A reabertura da disputa, portanto, não violou o procedimento licitatório, mas assegurou a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa, conforme entendimento consolidado pelo TCU.

O artigo 47 do Decreto nº 10.024, de 2019, permite ao pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. Este dispositivo legal assegura que ajustes possam ser realizados para garantir a competitividade do certame, sem comprometer a validade jurídica das propostas.

A jurisprudência do TCU também reconhece que a reabertura de certames, quando realizada para assegurar a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa, é uma medida necessária para garantir a equidade entre os licitantes. Este entendimento reforça a aplicação do formalismo moderado para garantir a competitividade do certame.

"REPRESENTAÇÃO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO/SP. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PROPOSTA VENCEDORA SEM INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS. NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO. VANTAJOSIDADE DEMONSTRADA. ESTIPULAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR PRAZO SUPERIOR A 12 MESES. POSSIBILIDADE, DESDE QUE JUSTIFICADA. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (TCU - RP: 7142021, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 31/03/2021)"

Ainda, o TCU afirma que a correção de erros materiais nas propostas vencedoras, sem inclusão de novos documentos, é permitida desde que a vantajosidade da oferta seja demonstrada. Este entendimento reforça a necessidade de ajustes para assegurar a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa. Em síntese, é inegável que a reabertura da disputa no item 405 foi realizada para garantir a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa, conforme entendimento consolidado pelo TCU. Diante disso, a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ deverá ser mantida classificada e habilitada para o certame.

III III - Descontinuidade de Produtos e Registro na ANVISA

No que tange ao item 410, a descontinuidade do produto licitado e a ausência de registro na ANVISA não configuram fundamento suficiente para a aceitação da proposta alternativa apresentada pela recorrente. As propostas das empresas recorridas foram consideradas regulares e vantajosas, em conformidade com as exigências editalícias e os princípios que regem as licitações públicas.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este dispositivo busca garantir que os atos administrativos sejam realizados de forma transparente e justa, assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes em processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, o TCU tem decidido que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA não configuram fundamento suficiente para a aceitação de propostas alternativas, desde que a proposta vencedora atenda às exigências editalícias e seja vantajosa. A jurisprudência do TCU destaca que a regularidade e a vantajosidade das propostas devem ser asseguradas para garantir a equidade entre os licitantes.

"REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. INDÍCIOS DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO E DE DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA. OITIVA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA (TCU 02255720130, Relator: Bruno Dantas, Data de Julgamento: 07/04/2015)"

A decisão do TCU afirma que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA não configuram fundamento suficiente para a aceitação de propostas alternativas, desde que a proposta vencedora atenda às exigências editalícias e seja vantajosa. Este entendimento reforça a necessidade de assegurar a regularidade e a vantajosidade das propostas para garantir a equidade entre os licitantes.

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA. GENERALIDADE DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. PREJUÍZO À TRANSPARÊNCIA DO CERTAME. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. INABILITAÇÃO INDEVIDA. APARENTE SUFICIÊNCIA DOS ATESTADOS APRESENTADOS PELA REPRESENTANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE SUA APTIDÃO TÉCNICA. RISCO DE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO EM CASO DE SUSPENSÃO DO ATO ILEGAL. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PARA PERMITIR A AQUISIÇÃO, PELO PREÇO CONTRATADO, DO ESTOQUE MÍNIMO NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO. (TCU - RP: 00335920190, Relator: ANA ARRAES, Data de Julgamento: 16/04/2019, Plenário)"

A jurisprudência do TCU também estabelece que a regularidade e a vantajosidade das propostas devem ser asseguradas para garantir a equidade entre os licitantes, evitando que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA comprometam a competitividade do certame.

"REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. HUUFMA. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. CONCESSÃO DE CAUTELAR. OITIVA. NÃO CONFIRMAÇÃO DE DUAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. POUCA GRAVIDADE DA IRREGURIDADE REMANESCENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (TCU - RP: 00777520172, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 12/07/2017, Plenário)"

Ainda, o TCU destaca que a regularidade e a vantajosidade das propostas devem ser asseguradas para garantir a equidade entre os licitantes, evitando que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA comprometam a competitividade do certame.

Por tais razões, é inegável que as propostas das empresas recorridas foram consideradas regulares e vantajosas, em conformidade com as exigências editalícias e os princípios que regem as licitações públicas. Diante disso, as empresas RD HOSPITALAR LTDA e DINIZ HOSPITALAR LTDA deverão ser mantidas habilitadas e classificadas para o certame.

III IV – Considerações finais

À luz do exposto na fundamentação, verifica-se que os procedimentos adotados pela Administração encontram-se em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas, em especial a legalidade, a isonomia, a vinculação ao edital e o julgamento objetivo.

Restou evidenciado que a aplicação do princípio do formalismo moderado, reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, permitiu sanar vícios formais sem comprometimento da validade jurídica das propostas, assegurando a competitividade e a vantajosidade do certame.
Do mesmo modo, demonstrou-se que a reabertura da disputa no item 405, bem como a análise da descontinuidade do produto no item 410, observaram os limites legais e editalícios, resultando na manutenção da regularidade e da vantajosidade das propostas apresentadas pelas empresas classificadas.

Dessa forma, as razões recursais apresentadas não foram capazes de infirmar a decisão proferida pela Agente de Contratação, permanecendo hígida a habilitação e classificação das empresas recorridas.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a análise técnica e jurídica realizada, **decido pelo desprovimento do recurso interposto**, mantendo-se integralmente a que declarou habilitadas e classificadas as empresas **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., RD HOSPITALAR LTDA. e DINIZ HOSPITALAR LTDA.** para o certame, em estrita observância às disposições do edital e da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Determino, por conseguinte, a continuidade regular do procedimento licitatório, com a observância das fases subsequentes, em respeito aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do interesse público.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde para apreciação dos recursos e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 2025021547
Pregão Eletrônico nº 015/2025
OBJETO: aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos

judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante de todo o exposto e considerando a análise minuciosa dos fatos e fundamentos apresentados, **ratifico integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação**, por seus próprios fundamentos, e **promovo o desprovimento do recurso interposto pela empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA.**, mantendo-se a habilitação e classificação das empresas **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., RD HOSPITALAR LTDA. e DINIZ HOSPITALAR LTDA.**, em conformidade com as disposições editalícias e com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Determino, assim, a continuidade regular do procedimento licitatório, com a observância das fases subsequentes, resguardando-se os princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e do interesse público.

Assim, fica mantida a regularidade do certame, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Reforço que a condução do procedimento licitatório observou os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, não havendo óbice à regular continuidade do certame.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:6655CEB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA: GO MEDICAL LTDA CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA

Processo Administrativo nº 2025021547
Pregão Eletrônico nº 015/2025
OBJETO: aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa: GO MEDICAL LTDA contra a classificação da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, no Pregão Eletrônico nº 015/2025.

A recorrente sustenta que a empresa classificada teria apresentado propostas inexequíveis para os Itens 389, 396 e 397, motivo pelo qual deveria ser desclassificada do certame. Ao final, requer o provimento do recurso para que sejam consideradas inexequíveis as referidas propostas.

Em contrarrazões, a empresa recorrida sustenta que as propostas apresentadas se encontram exequíveis em relação ao objeto licitado, razão pela qual requer o desprovimento do recurso, a fim de manter sua classificação no certame.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A análise da exequibilidade das propostas apresentadas pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA foi realizada considerando os critérios estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025. As propostas para os Itens 389, 396 e 397 foram examinadas em conformidade com os parâmetros técnicos e financeiros exigidos, sendo constatado que as mesmas são exequíveis para o objeto licitado.

É de se verificar que, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que apresentarem preços inexequíveis devem ser desclassificadas, no entanto, tal inexequibilidade deve ser demonstrada de forma objetiva e concreta.

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;"

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) corrobora a necessidade de uma análise criteriosa e objetiva da exequibilidade das propostas, destacando que a desclassificação deve ocorrer apenas diante de evidências concretas de inexequibilidade. Como já decidido na jurisprudência:

Auditoria. Fiscalização de orientação centralizada (FOC). Governança e gestão das aquisições. Deficiências de governança e gestão. Deficiências ou ausência de mecanismos, instrumentos e práticas relacionadas ao tema. Recomendações. *Determinações. Ciência (TCU 02194520144, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 04/11/2015)*

A decisão mencionada reforça a importância de se assegurar que a desclassificação de propostas em licitações ocorra somente quando comprovada a inexequibilidade, evitando-se, assim, decisões arbitrárias que possam prejudicar o processo licitatório e a competitividade entre os participantes.

Em suma, a análise da exequibilidade das propostas da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, conforme os critérios do edital e a legislação vigente, demonstra que as mesmas são exequíveis, não havendo motivo para sua desclassificação.

A decisão de desprovimento ao recurso encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que a análise da exequibilidade das propostas deve ser pautada em critérios objetivos e técnicos previstos no edital, sendo que a desclassificação de propostas deve ocorrer apenas quando houver evidências concretas de inexequibilidade, o que não foi demonstrado no presente caso. Nos mesmos moldes, a jurisprudência do TCU destaca:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE APRESENTARAM PREÇOS INFERIORES A 75% DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO. NÃO CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE PARA AS LICITANTES DEMONSTRAREM A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS. PRESENÇA DA FUMAÇA DO BOM DIREITO. IMINÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO. PERIGO DA DEMORA COMPROVADO. AUSÊNCIA DE PERIGO REVERSO. CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR. (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): /15082024 Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 31/07/2024)

Diante da análise detalhada das propostas e da ausência de elementos que comprovem a inexequibilidade das mesmas, o recurso interposto pela empresa GO MEDICAL LTDA é desprovido. Mantém-se, portanto, a classificação da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA no certame, em conformidade com os princípios da legalidade e da competitividade que regem os processos licitatórios. Consoante entendimento jurisprudencial, o desprovimento do recurso é justificado: ***(TJ-RJ - AI: 00009593420218190000, Relator: Des(a). MÔNICA MARIA COSTA DI PIERO, Data de Julgamento: 18/05/2021, OITAVA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 21/05/2021)***

A decisão judicial referida destaca a necessidade de se preservar a competitividade e a legalidade nos processos licitatórios, assegurando que somente propostas efetivamente inexequíveis sejam desclassificadas. No presente caso, a ausência de provas de inexequibilidade das propostas da SULMEDIC justifica o desprovimento do recurso interposto pela GO MEDICAL LTDA.

Em arremate, requer-se o desprovimento do recurso interposto pela GO MEDICAL LTDA, mantendo-se a classificação da SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA no certame, em respeito aos princípios da legalidade e da competitividade.

O fundamento jurídico da decisão do TCU evidencia que a desclassificação de propostas por inexequibilidade deve ser fundamentada em elementos concretos, assegurando a lisura do processo licitatório e a competitividade entre os licitantes. A ausência de tais elementos no recurso interposto pela GO MEDICAL LTDA justifica o desprovimento do mesmo.

Por conseguinte, a jurisprudência do TCU sustenta que a classificação da SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA deve ser mantida, uma vez que não há comprovação de inexequibilidade em suas propostas. Requer-se, portanto, o desprovimento do recurso interposto pela GO MEDICAL LTDA.

Destarte, verifica-se que a análise realizada pela Administração observou integralmente os parâmetros legais e editalícios aplicáveis, em especial os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Constatou-se que as propostas da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA para os Itens 389, 396 e 397 são compatíveis com o objeto licitado, não havendo elementos concretos que sustentem a tese de inexequibilidade defendida pela recorrente.

A fundamentação legal, aliada à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, reforça que a desclassificação de propostas deve ocorrer apenas quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a inviabilidade de sua execução, o que não foi comprovado no presente caso.

Assim, inexistindo fundamentos técnicos e jurídicos para acolhimento do recurso interposto pela empresa GO MEDICAL LTDA, a tendência natural da decisão administrativa é pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a habilitação e classificação da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA no certame.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após a análise das alegações recursais, verifica-se que não há comprovação objetiva de inexequibilidade nas propostas apresentadas pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA para os Itens 389, 396 e 397, as quais se encontram em conformidade com os parâmetros legais e editalícios.

Diante disso, e considerando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, bem como a jurisprudência consolidada do TCU, decide-se pelo **desprovimento do recurso interposto pela empresa GO MEDICAL LTDA**, mantendo-se a classificação da SULMEDIC no certame e assegurando a regularidade e lisura do procedimento licitatório.
É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde para apreciação dos recursos e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 2025021547
Pregão Eletrônico nº 015/2025
OBJETO: aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À vista dos fundamentos expostos no relatório e na análise técnica realizada pela Agente de Contratação, que concluiu pela exequibilidade das propostas apresentadas pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA, verifico que não há elementos novos ou suficientes no recurso interposto pela empresa GO MEDICAL LTDA que justifiquem a sua reforma.

Dessa forma, **ratifico integralmente a decisão exarada pela Agente de Contratação**, mantendo a classificação da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA** no Pregão Eletrônico nº 015/2025, e determino o **desprovimento do recurso apresentado pela empresa GO MEDICAL LTDA**, em estrita observância ao edital e à Lei nº 14.133/2021.

Assim, fica mantida a regularidade do certame, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Reforço que a condução do procedimento licitatório observou os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, não havendo óbice à regular continuidade do certame.

Determino, portanto, o prosseguimento do processo licitatório em sua fase subsequente, com as devidas comunicações às licitantes.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:1C514474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Processo Administrativo nº 2025021547
Pregão Eletrônico nº 015/2025
OBJETO: aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. interpôs recurso contra a classificação e habitação da empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, para o item 437 no Pregão Eletrônico nº 015/2025.
No item 437, a empresa Nunesfarma recorreu contra a habilitação da Eremix, sustentando que o produto ofertado (Hipocarb) não possui registro na ANVISA e se enquadra como suplemento alimentar destinado a indivíduos saudáveis, o que o tornaria inadequado para pacientes do SUS que necessitam de fórmulas enterais específicas para o controle glicêmico.
Ressaltou que apenas produtos como Nesh Pentasure SR, Glucerna SR e Dianutri possuem registro e comprovação de eficácia, pleiteando a desclassificação da proposta da Eremix e a adjudicação em seu favor.
Em contrapartida, a Eremix apresentou contrarrazões defendendo que o Hipocarb+ é regularmente enquadrado como alimento para fins especiais, conforme a legislação sanitária vigente (RDC 21/2015, RDC 243/2018 e RDC 715/2022), não havendo obrigatoriedade de registro para todos os casos. Argumentou que o produto é nutricionalmente completo, isento de lactose e glúten, enriquecido com vitaminas e minerais, atendendo integralmente ao edital. Alegou ainda que a exclusão de seu produto representaria violação aos princípios da isonomia e competitividade

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)
Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.
Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

III I - Competência Administrativa e Formalismo Moderado

A competência administrativa para decisão sobre recursos em licitações é pautada pelo princípio do *formalismo moderado*, permitindo a flexibilização de procedimentos para assegurar a isonomia e a vantajosidade do certame. No caso em questão, a reabertura da disputa no item 405 foi realizada para garantir esses princípios, não configurando irregularidade, mas sim uma medida de equidade.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este dispositivo busca garantir que os atos administrativos sejam realizados de forma transparente e justa, assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes em processos licitatórios.

O Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu artigo 47, dispõe que o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. Este decreto reforça a possibilidade de correção de falhas formais, desde que não comprometam a validade jurídica das propostas, assegurando a competitividade do certame.

Conforme a jurisprudência aplicável, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem decidido que a flexibilização de procedimentos em licitações, quando realizada com o intuito de assegurar a isonomia e a vantajosidade, não configura irregularidade. A jurisprudência do TCU reconhece que o formalismo moderado é um princípio que deve ser aplicado para garantir a equidade entre os licitantes, permitindo ajustes que não comprometam a essência do certame.

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea h; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU - RP: 12112021, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data de Julgamento: 26/05/2021)"

A decisão do TCU destaca que o pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. Este entendimento reforça a aplicação do princípio do formalismo moderado, permitindo ajustes que garantam a competitividade e a equidade do certame, sem comprometer a validade jurídica das propostas.

"REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL. CONCLUSÃO, EM EXAME EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, PELA PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA CAUTELAR. LICITAÇÃO HOMOLOGADA. CONTRATO NA IMINÊNCIA DE SER CELEBRADO. INABILITAÇÃO INDEVIDA. FALTA DE CLAREZA NAS REGRAS DO EDITAL. REJEIÇÃO, PELO PREGOEIRO, DA APRESENTAÇÃO, DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO FALTANTE (DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO). AFRONTA À RAZOABILIDADE. FORMALISMO EXCESSIVO. DECISÃO DE INABILITAR CONTRÁRIA AO ATENDIMENTO PLENO DO INTERESSE PÚBLICO. CONCESSÃO DE CAUTELAR PARA A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO. OITIVA. REFERENDO. CIÊNCIA. (TCU - RP: 19342021, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 11/08/2021)"

A jurisprudência do TCU também estabelece que a decisão de inabilitar licitantes, quando baseada em formalismo excessivo, é contrária ao interesse público. O tribunal reconhece que a flexibilização de procedimentos é necessária para assegurar a isonomia e a vantajosidade do certame, evitando que o processo licitatório seja comprometido por falhas formais.

"PEDIDO DE REEXAME EM FACE DE DECISÃO QUE INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO OFERECIDA CONTRA PREGÃO ELETRÔNICO. CONHECIMENTO. ENTENDIMENTO DO TCU NO SENTIDO DE QUE OS VÍCIOS VERIFCADOS NO PREGÃO ERAM SANÁVEIS E NÃO COMPROMETERAM A VALIDADE DO CERTAME. CIÊNCIA À ENTIDADE LICITANTE QUANTO À NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS QUE INDEFEREM RECURSOS APRESENTADOS PELOS LICITANTES. PROVIMENTO PARCIAL, A FIM DE EXPEDIR NOVA CIÊNCIA À ENTIDADE LICITANTE. (TCU - RP: 02956120140, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 01/06/2016, Plenário)"

Ainda, o TCU afirma que os vícios verificados em pregões eletrônicos são sanáveis e não comprometem a validade do certame, desde que as decisões administrativas sejam devidamente fundamentadas. Este entendimento reforça a necessidade de aplicar o formalismo moderado para garantir a equidade entre os licitantes, permitindo ajustes que assegurem a competitividade do certame.

Em suma, é indubitável que a aplicação do princípio do formalismo moderado é essencial para garantir a equidade e a competitividade do certame, permitindo ajustes que não comprometam a validade jurídica das propostas. Diante disso, deverá ser mantida a decisão administrativa que declarou as empresas recorridas habilitadas e classificadas para o certame.

III II - Descontinuidade de Produtos e Registro na ANVISA

No que tange ao item 437, a descontinuidade do produto licitado e a ausência de registro na ANVISA não configuram fundamento suficiente para a aceitação da proposta alternativa apresentada pela recorrente. As propostas da empresa recorrida foi considerada regular e vantajosa, em conformidade com as exigências editalícias e os princípios que regem as licitações públicas.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este dispositivo busca garantir que os atos administrativos sejam realizados de forma transparente e justa, assegurando a igualdade de condições entre os concorrentes em processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, o TCU tem decidido que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA não configuram fundamento suficiente para a aceitação de propostas alternativas, desde que a proposta vencedora atenda às exigências editalícias e seja vantajosa. A jurisprudência do TCU destaca que a regularidade e a vantajosidade das propostas devem ser asseguradas para garantir a equidade entre os licitantes.

"REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. INDÍCIOS DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETIÇÃO E DE DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA. OITIVA DA EMPRESA CONTRATADA. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA (TCU 02255720130, Relator: Bruno Dantas, Data de Julgamento: 07/04/2015)"

A decisão do TCU afirma que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA não configuram fundamento suficiente para a aceitação de propostas alternativas, desde que a proposta vencedora atenda às exigências editalícias e seja vantajosa. Este entendimento reforça a necessidade de assegurar a regularidade e a vantajosidade das propostas para garantir a equidade entre os licitantes.

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA. GENERALIDADE DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. PREJUÍZO À TRANSPARÊNCIA DO CERTAME. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. INABILITAÇÃO INDEVIDA. APARENTE SUFICIÊNCIA DOS ATESTADOS APRESENTADOS PELA REPRESENTANTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE SUA APTIDÃO TÉCNICA. RISCO DE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO EM CASO DE SUSPENSÃO DO ATO ILEGAL. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PARA PERMITIR A AQUISIÇÃO, PELO PREÇO CONTRATADO, DO ESTOQUE MÍNIMO NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA ATÉ A REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO. (TCU - RP: 00335920190, Relator: ANA ARRAES, Data de Julgamento: 16/04/2019, Plenário)"

A jurisprudência do TCU também estabelece que a regularidade e a vantajosidade das propostas devem ser asseguradas para garantir a equidade entre os licitantes, evitando que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA comprometam a competitividade do certame.

"REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. HUUFMA. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. CONCESSÃO DE CAUTELAR. OITIVA. NÃO CONFIRMAÇÃO DE DUAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. POUCA GRAVIDADE DA IRREGURIDADE REMANESCENTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (TCU - RP: 00777520172, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 12/07/2017, Plenário)"

Ainda, o TCU destaca que a regularidade e a vantajosidade das propostas devem ser asseguradas para garantir a equidade entre os licitantes, evitando que a descontinuidade de produtos e a ausência de registro na ANVISA comprometam a competitividade do certame.

Por tais razões, é inegável que a proposta da empresa recorrida foi considerada regular e vantajosa, em conformidade com as exigências editalícias e os princípios que regem as licitações públicas. Diante disso, a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA deverá ser mantida habilitada e classificada para o certame.

III IV – Considerações finais

À luz do exposto na fundamentação, quanto a habilitação da empresa Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda. no item 437, encontram respaldo nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação do formalismo moderado, amparada por jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, legitima a adoção de medidas voltadas à preservação da competitividade e da vantajosidade do certame, desde que não haja alteração da substância das propostas nem violação às regras editalícias.

Além disso, a aceitação do produto ofertado pela empresa Eremix alinha-se à orientação do TCU, segundo a qual as exigências técnicas devem ser fundamentadas em critérios objetivos e reais, vedando-se restrições desprovidas de justificativa legal ou técnica. Assim, as decisões administrativas proferidas no caso em exame revelam-se adequadas, razoáveis e juridicamente seguras, assegurando o atendimento ao interesse público e a manutenção da higidez do procedimento licitatório.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando que foram preservados os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do interesse público, **esta Agente de Contratação decide pelo desprovimento do recurso interposto** pela empresa NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, mantendo-se inalterados os atos administrativos que declarou habilitada e classificada a empresas EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA para o certame.
É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde para apreciação dos recursos e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 2025021547
Pregão Eletrônico nº 015/2025
OBJETO: aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante das razões expostas, **ratifico integralmente a decisão exarada pela Agente de Contratação**, por seus próprios fundamentos, reconhecendo que o procedimento adotado está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o edital e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Assim, **determino o desprovimento do recurso interposto** pela empresa NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, mantendo-se inalterados os atos administrativos que declarou habilitada e classificada a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

Determino, assim, a continuidade regular do procedimento licitatório, com a observância das fases subsequentes, resguardando-se os princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e do interesse público.

Assim, fica mantida a regularidade do certame, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Reforço que a condução do procedimento licitatório observou os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, não havendo óbice à regular continuidade do certame.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:963661F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JORGE GOMES FIGUEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, com a finalidade de divulgar e promover as ações de saúde pública do Município de Goiatuba, tais como: campanhas de imunização, prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e divulgação dos serviços e horários de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

VAOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

INÍCIO: 20/08/2025
TÉRMINO: 20/08/2026

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 20 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F0692371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2744/2025
Dispensa nº 058/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/08/2025 ao dia 27/08/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Guarani de Goiás**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo site: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 21 de agosto de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:8C0AA101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO 006/2025 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO RODEIO

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº006/2025
PROCESSO Nº 14534/2025

Ata Reunião da Comissão de Contratações, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de reunião da sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-GO, ás 08:00h (oito horas), onde estavam presentes os senhores(as): Maria Luiza Fernandes de Souza – Agente de Contratação, Andrey Rodrigues da Cunha – Equipe de Apoio e Mikael Barbosa Ferreira – assessor jurídico, deu se início ao Credenciamento nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo Nº 14534/2025, objetivando o credenciamento de empresas para autorização onerosa de exploração comercial para vendas de bebidas ao público e comerciantes instalados no parque de eventos durante as festividades do rodeio

Hidrolândia é show, bem como montagem e instalação de local para festas (boate) com dj's, tudo nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2025, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 – Art. 74, 78 e 79, Decreto Municipal nº 059/2024 que regulamenta o credenciamento, na forma da Lei Federal 14.133/21, em âmbito municipal e Decreto Municipal n° 357/2024 de 08/04/2024, Constituição do Agente de Contratação e demais legislação aplicáveis. Deu início a sessão com a abertura dos envelopes de Habilitação, havendo três empresas interessadas PG MIX SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.XXX.XXX/0001-57, TOP AGRO EVENTOS E FEIRAS DE AGRONEGÓNIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.XXX.XXX/0001-05, RIO FESTA E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-03, não estando presente nenhum interessado no início da sessão, comparecendo durante a mesma representantes da primeira e segunda mencionadas, e após abertura dos envelopes foi verificado o seguinte: A empresa TOP AGRO EVENTOS E FEIRAS DE AGRONEGÓNIOS LTDA, apresentou toda a documentação exigida no edital, estando a mesma devidamente habilitada; a empresa RIO FESTA E EVENTOS LTDA, não atendeu ao item 5.6.1, alínea "b" do edital, referente a habilitação técnica, uma vez que não comprovou aptidão para o cumprimento do objeto pois o atestado emitido pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Serra do Salitre/MG não atende ao exigido, sem a descrição adequada ao contido no edital, assim como os contratos de prestações de serviços artísticos apresentados não possuem nenhum vínculo com a empresa proponente, o que deixa de atender o interessado a exigência de realização de evento em boate móvel ou fixa com Dj, restando a mesma inabilitada; e a empresa PG MIX SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA, apresentou toda a documentação para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico financeira, as quais foram devidamente atendidas, mas para habilitação técnica apresentou declaração que tomou conhecimento de todas as informações, e atestados dos municípios de Valparaíso de Goiás e Itapaci, sendo o primeiro assinado eletronicamente e o segundo em cópia simples com assinatura física sem autenticação por Cartório ou servidor público, motivo pelo qual será necessário diligência junto ao referido município de Itapaci para confirmação das informações. Após diligência efetuada junto ao município através do telefone número (62) 99983-6571, às 08:56 horas onde falamos com o Senhor Hilário ocupante do cargo de secretário de Administração o qual remeteu para o chefe de departamento de compras o Senhor Denes através do número (62) 98456-8426, às 09:04 horas no qual o mesmo solicitou o envio de cópia do documento, o qual foi enviado por whatsapp e o mesmo ficou de avaliar. Após diversas tentativas houve resposta pelo referido servidor com a singela informação "oii ... foi feito ... ok ... empresa", ocorrido às 11:06 horas. Assim, em melhor analise do documento verificamos que o mesmo não atende a exigência contida na alínea "b" do item de habilitação técnica pois o contido no mesmo é tão somente o "Bar Boate" situação comprovada após verificarmos no Edital de Chamada Pública nº 003/2024 do Município de Itapaci em seu item 5 do Anexo I do edital, o qual pode ser verificado no endereço eletrônico https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/informacao/dispensa_mg/id=5570, no qual demonstra a execução somente de um "BAR", não demonstrando a realização de evento em boate móvel ou fixa com DJ, uma que o vencedor deverá instalar e montar uma boate de no mínimo 750m² com disponibilização de DJ's, demonstrando o não atendimento do exigido no edital, restado o mesmo Inabilitado.
Após as análises informadas, a comissão de licitação observou a seguinte classificação:

TOP AGRO EVENTOS E FEIRAS DE AGRONEGÓNIOS LTDA

Retornando os trabalhos as 13:04h, foi lida a ata supra, sendo presentes neste momento PG MIX SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA, TOP AGRO EVENTOS E FEIRAS DE AGRONEGÓNIOS LTDA e após início da sessão e leitura da ata da sessão, compareceu o senhor ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS, que se identificou como ouvinte, dos representantes das presentes manifestaram a representante da empresa PG MIX SOLUÇÕES EM LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA, manifesta que aguardava para abertura dos envelopes e a sessão foi aberta as 08:00 horas sem aguardar 15 quinze minutos de tolerância; quando entrou em sessão não viu a análise da documentação da empresa vencedora; alega que o licitante tem direito há vistoriar a documentação antes do pedido diligência e não após como ocorrido; alega que executou uma parte da boate no atestado e que no edital do nosso município não cita .
Nada mais havendo a constar, eu, Maria Luiza Fernandes de Souza, lavrei a presente ata que vai por mim e por todos os presentes assinada, após lida e aprovada, devendo a divulgação dos resultados das fases do credenciamento ser feita por meio de publicação no Diário Municipal de Goiás (AGM), no PNCP e no site www.hidrolandia.go.gov.br . Poderá os Credenciados apresentarem recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão, nos termos do disposto no art. 165, I da Lei Federal N.º 14.133/2021.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

ANDREY RODRIGUES DA CUNHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:D84A0F81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 227/2025 - PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO
CONTRATADA: PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.414.305/0001-82.
OBJETO: a realização de um show artístico com a apresentação do cantor Paraná, no Centro de Eventos do Município de Hidrolândia, localizado no bairro Portal das Águas, Hidrolândia é Show, no dia 06 de setembro de 2025, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração média de 1:45m, não podendo atrasar sem justificativa plausível, pelo valor global de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.
PRAZO: 18/08/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 18 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:53135343

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 072/2025 - SHOW PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n. 073/2025** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a empresa **PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.XXX.XXX/0001-82**, foi publicado no placar do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 12 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:1570DB1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3081/2025
Dispensa nº 071/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/08/2025 ao dia 27/08/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS AO 3º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PREVISTO PARA O DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 19h, NO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 21 de agosto 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:87BA82D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2025 – FMS
Processo Administrativo nº 28341/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **04 DE SETEMBRO DE 2025**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JORGE ASSAD SALLES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A ECONOMIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 21/AGOSTO/2025.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:1B67AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 2025

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 28028/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedor do Pregão Presencial nº 015/2025, tendo por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia, para a Manutenção da Prefeitura Municipal, seus respectivos fundos e órgãos, foi a empresa: **50.738.576 MILTON ARAUJO DANTAS**, CNPJ nº 50.738.576/0001-29, valor de **R$ 267.532,00.**Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,20/AGOSTO/2025

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:4CEEA430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 820/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 820/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 22.852.373/0001-23, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**– Gestora. **CONTRATADA: 35.383.932 SUDARIO BERTO DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ nº 35.383.932/0001-45**, situada na Rua 10, s/n, Qd.26 Lt.04, Jardim Arco Verde, no município de Anápolis-GO, neste ato representada por Sudario Berto de Souza, portador do CPF sob nº 470.354.126-20. **ESPÉCIE:** Prestação de serviço. **MODALIDADE:** Protocolo nº 4361/2025, Dispensa de Licitação n° 416/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços para a realização de capacitação destinada aos membros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.08.243.0860.2026.3.3.90.39.48. **Fonte:** 100. **Ficha:** 166. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025.

Indiara – Goiás, 21 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:18D66CA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90**, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra H, Lote 04, Bairro Alto da Primavera, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Helder Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 484.969.361-04, no valor de **R$ 29.526,30 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa, especializada no fornecimento de materiais de construção/reforma que serão utilizadas durante o ano de 2025 para a Secretaria de Educação do Município de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 21 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7A2E049B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA N° 009/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a **ABERTURA** do processo de **CREDENCIAMENTO** para **CHAMADA PÚBLICA nº 009/2025**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3861/2025**, processo seletivo ORDEM DE PROTOCOLO, nos termos de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), subsidiariamente da na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente Chamada Publica é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DA COLETA DOS ENVELOPES:
A PARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 21 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BDC65AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 836/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 836/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADO: LC SISTEMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.215.934/0001-00**, situada na Rua C6, QD.103 LT.05, Sala 01, nº 65, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4647/2025, Dispensa de Licitação nº 052/2023. **OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto ALTERAR PARCIALMENTE O OBJETO CONTRATUAL, referente ao contrato original nº 630/2023, no qual ajustaram contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão corporativa, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:
1 EQUIPAMENTO MONOCROMÁTICO MULTIFUNCIONAL: IMPRIME ATÉ 60 PPM CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX

RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI ALIMENTADOR DE ORIGINAIS DE PASSADA ÚNICA(SPDF)DE220 FOLHAS, PADRÃO, IMPRESSÃO EM A4 E A3, IMPRESSÃO P/B CONECTIVIDADE– INTERFACES, PADRÃO ETHERNET10 BASET/100BASETX;

5 IMPRESSORAS MARCA RICOH, MODELO M320F, DE MENOR PORTE, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA DAS UNIDADES ORIGINALMENTE PREVISTAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025.

Indiara – Goiás, 21 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6DF3C0D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratado:ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA
Valor:R$ 20.635,81

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BF5DD322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA
Valor:R$ 10.424,95

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:418BB7B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratado:ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor:R$ 2.252,96

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:570EA174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: ÁTOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor:R$ 6.282,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3727E54B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP
Valor:R$ 74.723,43

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B35994DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA
Valor:R$ 14.040,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C10F26D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA
Valor:R$ 10.659,08

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D2BC297E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:EMPORIO IMPERIAL LTDA
Valor:R$ 10.977,60

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8882798C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO,
Contratado:EMPORIO MG LTDA
Valor:R$ 80.478,71

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:43F8EA58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais

Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:ESQUINA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Valor:R$ 14.999,70

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6DFDB527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Valor:R$ 22.012,07

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:58389823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA
Valor:R$ 9.490,77

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9CA862D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:PRIME DISTRIBUICÃO LTDA
Valor:R$ 50.695,57

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4E37328B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:PRIMOS MG COMERCIO REPRESENTACAO E TURISMO LTDA
Valor:R$ 13.747,49

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2AD746E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:VALE DISTRIBUICAO LTDA
Valor:R$ 8.691,17

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B8B32011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratado:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratado:VALTOLINO DIAS DA COSTA LTDA
Valor:R$ 41.895,10

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:766DCCD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42349/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA- CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42349/2025 no valor de R$ 992,32, acostado aos autos.

Inhumas 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B05C682D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42350/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com POMTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42350/2025 no valor de R$ 375,50, acostado aos autos.

Inhumas 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:48180B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42351/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com VIVA FARMACEUTICA S/A - CNPJ Nº 10.447.355/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, tendo por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42351/2025 no valor de R$ 2.721,60, acostado aos autos.

Inhumas 21 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:52030EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42353/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com PRO-REMEDIOS DISTRIB. DE PROD. FARM.C - CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de itens oriundos de mandados judicias e requerimentos do Ministério Público para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 42353/2025 no valor de R$ 1.447,65, acostado aos autos.

Inhumas, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D655E7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: KARLLA KASSIA KENES;
CNPJ: 29.816.494/0001-69;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, medalhas e troféus para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sênior de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 10674/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).**
Data da Assinatura do Contrato:21/08/2025.
Vigência: ***de sua assinatura a 31/12/2025***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0184B1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GONTIJO SPORTS, CULTURA & EVENTOS LTDA;
CNPJ: 59.441.890/0001-10;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, medalhas e troféus para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Sênior de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 10674/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 4.204,40 (quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos).**
Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2025.
Vigência: ***de sua assinatura a 31/12/2025***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2ED300C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ELETRICA MEGA WATTS LTDA;
CNPJ: **12.075.876/0001-86**;
Objeto: Contratação de empresa/pessoa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas, motobombas e demais componentes associados, bem como serviços de torno mecânico para recuperação de peças, fabricação sob medida, usinagem e ajustes técnicos, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na infraestrutura da Prefeitura Municipal de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 11075/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais).**
Data da Assinatura do Contrato:21/08/2025.
Vigência: ***de sua assinatura até 31/12/2025***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:29403360

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 110 - CONCEDE DIÁRIA À SERVIDORA.

PORTARIA N.º 110/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Agente de Contratação, **MANUELA DOS SANTOS MOREIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** conforme a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, em veículo disponibilizado por esta Câmara Municipal, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:1AE877DA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 219 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 219/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go** , no dia **08 de julho** de **2025**, em veículo do poder Legislativo, **em reunião no gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife**, na qual debatemos sobre recursos para cidade de Ipameri-Go, bem como saúde, habitação e infraestrutura. **Após a reunião estive na GOINFRA**, para obter informações da estrada com acesso ao Distrito de Cavalheiro, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C7C18D14

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 233 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 233/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à cidade de **Goiânia-Go**, em veículo do Poder Legislativo no dia **08 de Julho de 2025**, na qual esteve presente na **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, para tratar de assuntos relacionados à manutenção da Rodovia Go-307, no trecho que liga Ipameri a GO-020, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AF65A5C8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 269 - DESIGNA SERVIDORES PARA PARTICIPAR E ORGANIZAR A SESSÃO ORDINÁRIA ITINERANTE NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO.

PORTARIA Nº 269/2025

Designa servidores para participar e organizar a Sessão Ordinária Itinerante no Distrito de Domiciano Ribeiro.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados para participar e organizar a Sessão Ordinária Itinerante no Distrito de Domiciano Ribeiro, no dia 09 de abril de 2025, às 19h, os seguintes servidores:

Nome	Cargo/Função
Hugo Walter Carneiro	Analista Legislativo
Juliana Gonçalves dos Santos Carneiro	Assistente Legislativo
Valdirene Aparecida da Silva	Agente Legislativo
Rosilda Maria do Nascimento Gonçalves	Agente Legislativo
Ítalo Vaz de Melo	Assessor Especial Executivo e Finanças
Horácio Carlos Daher de Faria	Assessor Jurídico de Atos Administrativos

Art. 2º - Ficam autorizados o transporte e o pagamento das diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 08 de abril de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D5151C39

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 372 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 372/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Go, no dia **16 de Maio de 2025**, **compareceu para uma Reunião na PRODATA INFORMÁTICA,** afim de atender as demandas da Câmara Municipal de Ipameri relacionadas a informatização da mesma, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5B1CB04D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 396 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 396/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Catalão-GO, no dia **06 de Junho de 2025**, na qual compareceu para reunião no **escritório Ferreira e Oliveira Advogados ,** sobre o entendimento atualizado do TCM-GO, relativo a locação de imóvel urbano no Distrito de Domiciano Ribeiro, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de Junho de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:02F9CF80

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 543 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 543/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (um) ressarcimento das despesas gastas com hospedagem no valor de **R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)**, de acordo com o Artigo 79 § 4º, do Regimento Interno da Câmara Muncipal de Ipameri, conforme participação nos dias 21,22,23 de Maio no 4º encontro de Vereadores e Vereadoras do Estado de Goiás, realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, juntamente com os Vereadores e servidores do Poder Legislativo de Ipameri-Goiás, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de Junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3F97DED7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 547 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO.

PORTARIA Nº 547, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para gestor e fiscal de contrato de empresa para prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri/GO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor, **RODRIGO ROCHA MADEIRA** portador do RG 03929286014 Detran/GO e CPF nº 094.422.476-89 como Gestor e Fiscal do Contrato proveniente do Processo de Dispensa de Licitação 033/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C5F4635A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 608 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 608/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia – GO**, no dia **09 de Julho de 2025**, em reunião com a Assessora Parlamentar Poliana Sperandio, para tratar da visita do Deputado Estadual Issy Quilan, à cidade de Ipameri-Go, Conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C2770462

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 609 - ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 575/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 609/2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 575/2025 de 1º de julho de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 575/2025 de 1º de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 2º da Resolução nº 002/2025, de 14 de janeiro de 2025, o limite máximo de 08 (oito) diárias mensais para os vereadores, referente ao mês de julho de 2025."

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de julho de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CCDF4DD5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 610 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 610/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**,

conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Catalão-Go**, no dia **04 de agosto de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, **em visita à Prefeitura Municipal de Catalão**, em agenda com o Secretário de Administração Jamil Torquato Pereira, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo do Município de Ipameri, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A7D1BBA6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 611 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 611/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-Go**, realizada no dia **09 de Julho de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, em reunião com a empresa **AAZ, Assessoria e Consultoria**, para tratar sobre a comunicação institucional do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:FA45A175

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 612 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 612/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessor Parlamentar, **Edir José da Silva Junior** ressarcimento no valor de **R$ 76,00 (Setenta e Seis reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, referente a despesas com alimentação em viagem para Goiânia-GO, no dia **08 de Julho de 2025**, assessorando o Vereador José Edivar Ribeiro em reunião no **Gabinete do Deputado Estadual Jamil Calife**, na qual foram debatidos temas sobre recursos para Ipameri nas áreas da saúde, habitação e infraestrutura. Após a reunião, estivemos na **GOINFRA**, para obter informações da estrada de acesso ao distrito de Cavalheiro, conforme certificado de presença em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4BCE8FED

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 613 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 613/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Cláudio Machado Vaz**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **04 de Agosto de 2025**, em veículo disponibilizado pelo Poder Legislativo, para **a cidade de Aparecida de Goiânia-Go,** em reunião no **Gabinete de representação do Deputado Federal Professor Alcides Ribeiro**, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6E19F5A7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 616 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 616/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia – GO**, no dia **05 de Agosto de 2025**, em visita ao **Gabinete do Deputado Estadual Issy Quinan**, na sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, Conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7A8CC635

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 618 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 618/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a cidade de **Goiânia-Go**, no dia **05 de Agosto de 2025**, a fim de acompanhar o Vereador Daniel da Garagem, na **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:D6F22F70

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 620 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 620/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, em veículo do Poder Legislativo no dia **04 de Agosto de 2025**, na qual esteve presente na **Assembleia Legislativa**, no gabinete do **Deputado Estadual Cairo Salim**, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados às emendas parlamentares previstas para o exercício de 2026, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F1CD6102

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 621 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 621/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go** , no dia **05 de Agosto de 2025**, em veículo do poder Legislativo, **em audiência com o Deputado Estadual Jamil Calife**, onde tratamos sobre à saúde de Ipameri, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:48499AB1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 622 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 622/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 275,16 (Duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano para Ipameri-Goiás, para participar da Sessão Ordinária de n°31/2025 realizada no **dia 06/08/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7BBEACF4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 623 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 623/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com hospedagem no Hotel Ipameri Ltda em decorrer da viagem de Domiciano para Ipameri-Goiás, para participar da Sessão Ordinária de n°31/2025 realizada no **dia 06/08/2025** e Sessão Ordinária 32/2025 no **dia 07/08/2025** , conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:C6CEF77B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 624 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 624/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 35,00**
(Trinta e Cinco Reais), nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária de nº 31/2025 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **06 de Agosto de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3C8E6593

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 625 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR

PORTARIA N.º 625/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a cidade de **Goiânia-Go**, no dia **08 de Agosto de 2025**, a fim de acompanhar o Vereador Paulo Sugai e o Vereador Daniel da Garagem, na **Agência Goiana Infraestrutura e Transportes-GOINFRA** , Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4AC70637

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 626 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 626/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 31,40**
(Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária de nº 32/2025 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **07 de Agosto de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8F67EE1F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 627- CONCEDE RESSARCIMENTO Á VEREADORA.

PORTARIA N.º 627/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com hospedagem, no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com hospedagem no Hotel Ipameri LTDA, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **07 de Agosto de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:89F921F5

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 628 - CONCEDE RESSARCIMENTO Á VEREADORA.

PORTARIA N.º 628/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 63,90 (Sessenta e Treis e Noventa Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **07 de Agosto de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:92B3D55E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 629 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 629/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, no dia **08 de Agosto de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na sede da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**, para tratar sobre a realização de uma operação tapa-buracos na Rodovia GO-330, no trecho compreendido entre Ipameri-Go e Urutaí-Go, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:20117D8B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 630 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 630/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia – GO**, no dia **08 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente na sede da **AGÊNCIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, Conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:09916D92

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 631 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 631/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem à **Catalão-Go**, no dia **08 de Julho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, na qual esteve presente **na Prefeitura Municipal de Catalão, em reunião com o Secretário de Administração Jamil Torquato Pereira, para tratar de assuntos discutidos na GOINFRA**, na qual trocaram ideias, sugestões e falaram sobre as possiblidades para agilizar o processo da duplicação da GO-330, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EA888E84

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 632 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 632/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, realizada no dia **04 de agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de comparecer na Assembleia Legislativa, acompanhado o Vereador Bartozinho do Verônica, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E61CA02F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 633 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 633/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia – GO**, no dia **11 de Agosto de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente no **Tribunal de Contas dos Municípios na Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal – Secex Pessoal**, Conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6112C477

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 634 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 634/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **Jeferson de Jesus Brito**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-GO**, no dia **31 de Julho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri o Vereador Alisson José Rosa de Andrade, em reunião na empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E3783237

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 635 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 635/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO JOSÉ MACHADO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **11 de Agosto de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, na qual esteve presente **na sede do Diretório do PSD, com o Deputado Federal Ismael Alexandrino**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:287426C2

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 636 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 636/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **Jeferson de Jesus Brito**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a **Catalão-GO**, no dia **23 de Julho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal de Ipameri o Vereador Alisson José Rosa de Andrade, **em reunião com o Deputado Amauri Ribeiro e lideranças da Região**, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9D8F2105

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 637 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR.

PORTARIA N.º 637/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a cidade de **Goiânia-Go**, no dia **11 de Agosto de 2025**, a fim de acompanhar o

Vereador Daniel da Garagem, no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5CA9BE00

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 638 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 638/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, realizada no dia **21 de Julho de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, **representando o município de Ipameri-Go, na abertura do evento Agro é Show**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:9DA48B14

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 639 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 639/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Trindade-Go**, realizada no dia **03 de Julho de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, **Representando o Município de Ipameri-Go, no desfile da romaria do município de Trindade-Go**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:096427EE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 640 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 640/2025

O **Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **Alisson José Rosa De Andrade**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 238,80 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com **combustível**, feito no decorrer da viagem realizada no dia **28 de Julho de 2025** para **Goiás–Go**, para participar do evento de transferência simbólica da Capital do Estado para cidade de Goiás, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice - Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5B4E6671

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 641 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 641/2025

O **Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **Alisson José Rosa De Andrade**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 17,00 (Dezessete Reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com **alimentação**, feita no decorrer da viagem realizada no dia **28 de Julho de 2025** para Goiás–GO, para participar do evento de transferência simbólica da Capital do Estado para cidade de Goiás, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice - Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6D4FC43E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 642 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 642/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem no veículo oficial do Poder Legislativo, realizada no dia **16 de Julho de 2025**, para à cidade de **Cristalina-Go**, para abertura da **Expoirrigação**, representando o município de Ipameri-Go, e em **Catalão-Go**, para uma reunião no **Sindicato Rural**, conforme relatório anexo.'
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:03BEC1EC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 643 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 643/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Catalão-Go**, realizada no dia **01 de Julho de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, **a fim de participar do Evento do Goiás Social**, representando a Câmara Municipal de Ipameri-Go , conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3E71D59F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 644 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 644/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Caldas Novas-Go**, realizada no dia **17 de Julho de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, **em reunião na Câmara Municipal de Caldas Novas** com o respectivo Presidente, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo de Ipameri-Go, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E263C66E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 645 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 645/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Goiânia-Go**, realizada no dia **31 de Julho de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, **em reunião na empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, para tratar de assuntos inerentes ao contrato de locação de veículos firmados com esta empresa, conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6ED44603

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 649 - CONCEDE PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA Nº 649/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ponto facultativo no dia 14 de agosto do corrente ano, em virtude do feriado da Festa da Padroeira **"Nossa Senhora D'Abadia"**, celebrado em 15 de agosto do corrente ano, de acordo com a Lei Municipal nº 3.230/2019.
Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 18 de agosto, no horário conforme regramento estabelecido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5AF77BAC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 657 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR.

PORTARIA N.º 657/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a C**aldas Novas-Go**, realizada no dia **12 de Agosto de 2025**, no veículo oficial do Poder Legislativo, **em reunião juntamente com o Secretário de Administração, Sr. Agnaldo Almeida, para tratar sobre uma solução entre os Municípios para sanar a questão da falta de transporte coletivo entre Ipameri e Caldas Novas,** conforme relatório anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de Agosto de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:97B49B88

PREFEITURA MUNICIPAL
752- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 752/2025, DE 21 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador**, o servidor **Sr. Neury da Silva**, matrícula funcional nº 105.012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **20 de agosto**, data em que foi protocolado.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D6EE0788

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 04/09/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5E6DE41F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3857/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3857/2025, de 21 de agosto de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a servidora**MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560,½**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	GOIÂNIA-GO	04/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA GOIÁS FOMENTO, REALIZADA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A9B9EB84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3858/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3858/2025, de 21 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA- GO	04/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA GOIÁS FOMENTO, REALIZADA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31077679

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3860/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3860/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TATIANA DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.292**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2024 a 30/09/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025018703.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A62E22A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3861/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3861/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MARIA DAS DORES SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.321**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/08/2002 a 01/08/2007,** conforme processo administrativo nº 2025018082.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EA605D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3862/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3862/2025, de 21 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.664, **2 diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE	SOROCABA-SP	20/08/2025 a 21/08/2025	VIAGEM A SOROCABA PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA DE VEÍCULO ESPECIAL, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL- UOM, DOADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL: L200, PLACA: PQY 8109	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9701D54D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3863/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3863/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI-Associação de Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI, C.N.P.J: 28.902.364/0001-86,** nos termos do Convênio nº.: 569/2025, proveniente de emendas impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 2ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:727ED9AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3864/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3864/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º GERALDO JOSE ROSA**, matrícula funcional **nº.: 101.568**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **12/08/2011 a 11/08/2012**, conforme processo administrativo 2025018704.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9188F1A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de **CREDENCIAMENTO** destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de realização de exames de diagnóstico por imagens a pacientes locais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás, 21 de agosto de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:626168A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº006

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL AFIM DE ATENDER A PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ARAPONGAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ E TODOS OS SERVIÇOS QUE COMPREENDEM A OBRA (DRENAGEM COM GALERIAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO), ABRANGENDO UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 21.405,22 M². CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR.

IPORÁ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:CB839BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO 102 - DISPENSA 48-2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: JORVALINO MOREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços na área de coleta urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Iporá, Estado de Goiás.
VALOR MENSAL: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 30/06/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de junho de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A1ACE81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO Nº 108 DISPENSA Nº 65/2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: MILTON JOSÉ CÂNDIDO

OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços na área de coleta urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Iporá, Estado de Goiás.
VALOR MENSAL: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 30/06/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de junho de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0DC8D388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO Nº 90 DISPENSA Nº 77-2025

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: RODINÉRIO DE MOURA SOARES

OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços na área de coleta urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Iporá, Estado de Goiás.
VALOR MENSAL: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO: 30/06/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de junho de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:01A6F505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 19/2025, sessão 04/09/2025 as 09:00 hs. Objeto é a contratação de empresa que realize o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos municipal para dar continuidade às atividades desempenhadas por essas Secretarias (Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Saúde, Educação, Ação Urbana e Transporte). Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 99326-5175.

Israelândia-GO. 18/08/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:21C3DF2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATO: N° 071/2025
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJA-GO
CONTRATADO: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: A contratação da empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Veículos Novos (veículo de passeio – 5 lugares) para o Fundo Municipal de Saúde de Itajá-GO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado automaticamente, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$296.970,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta Reais) referente a 3 (três) veículos Fiat Cronos Drive 1.0, no valor de R$: 98.990,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa reais) cada.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Itaja-GO, 19 de agosto de 2025.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Depto. De Compras

Publicado por:
Elismone Martins da Silva Pontes
Código Identificador:E7C0E701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 239-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 208/2025 – PROCESSO N. 4732/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DE LAMINA ASFALTICA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 20/08/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 7.915,00 (sete mil e novecentos e quinze reais), para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 62.232.706 DIVINO MODESTO PIRES

CNPJ DA CONTRATADA: 62.232.706/0001-36

RESPONSAVEL: DIVINO MODESTO PIRES

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:39DBDF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DIPENSA 722

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PQT6B62 e PRZ3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:990CD99B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 689

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI**, nº 1785, **SANTO EXPEDITO**, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para manutenção do veículo pá carregadeira XCMG ZL30HI da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **21** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B61359CF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 689

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 701/2025
Processo Adm: Nº 689/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG ZL30HI DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**.
A empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI**, nº 1785, **SANTO EXPEDITO**, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 43.754,30 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

LAGOA SANTA - GO, 21 de agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:06995715

SECRETARIA DE TRANSPORTE
CONVOCAÇÃO DISPENSA 689

DISPENSA Nº 701/2025
Processo Adm: Nº 689/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA TRACTOR PARTS SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI**, nº 1785, **SANTO EXPEDITO**, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, detentoras das melhores ofertas na dispensa com o objeto: **MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG ZL30HI DA SECRETARIA DE TRANSPORTE,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 21 de Agosto de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8B74E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 721

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo van da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **21** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3314F40A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3782/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços pertinentes a revisão de equipamento de ponto eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:4B9C9122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3862-3863/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviço o veículo tipo ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E de placa RCE 5A74 lotado no Fundo Municipal de Educação deste município. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 21 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:480CDD5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**124/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **19.115.268/0001-05**
Locador:	**REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **15.460.759/0001-24**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES – CONDICIONADOS.**
Valor Global:	**R$ R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)**
Prazo de vigência	05/06/2025 A 05/04/2026.
Dotação:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
	17.1723.08.122.1002.2061.339039.17
	17.1724.08.243.0011.2070.339039.17
	17.1724.08.244.1002.2084.339039.17
	17.1723.08.122.1002.2061.339030.25
	17.1724.08.243.0011.2070.339030.25
	17.1724.08.244.1002.2084.339030.25
Data da publicação:	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.91 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF4EEF8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 253/2025 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**253/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 19.115.268/0001-05**
Contratada:	**REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CPF Nº 15.460.759/0001-24**
Objeto:	**Instalação e manutenção de ares-condicionados.**
Valor:	R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0053F5C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2023 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 65 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**217/2023.**
Nº do Aditivo	**02/2025.**
Natureza do aditivo	**ACRÉSCIMO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.286.856/0001-80**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de veículos e maquinas pesadas e o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Montividiu – GO.**
Valor:	**R$ 176.909,30 (cento e setenta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta centavos)**
Prazo de final da vigência:	**22/11/2025**
Dotação:	**Secretaria Municipal de Educação** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.39** **21.2101.12.122.1324.2091.339030.19**
Data da publicação:	**21/08/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E92E5788

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**175/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E**

	CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 10.593.169/0001-56**
Objeto:	**Prestação de serviços para instalação, gerenciamento e suporte técnico em equipamentos de ponto eletrônico.**
Valor Global:	R$ 8.768,00 (Oito mil setecentos e sessenta e oito reais)
Prazo de vigência	22/07/2025 A 22/03/2026
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** **21.2101.12.361.0403.2104.339040.02** **21.2101.12.365.1324.2097.339040.02** **21.2101.12.365.1324.2098.339040.02** **21.2101.12.366.0403.2099.339040.02** **21.2101.12.367.0403.2101.339040.02** **21.2101.12.122.1324.2091.339040.02**
Data da publicação:	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B674938

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 86/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**86/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 10.593.169/0001-56**
Objeto:	Aquisição de pontos eletrônicos para toda rede municipal de educação.
Valor:	R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DFAD52F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 87/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**87/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 10.593.169/0001-56**
Objeto:	Prestação de serviços para instalação, gerenciamento e suporte técnico do sistema dos pontos eletrônicos.
Valor:	R$ 8.768,00 (Oito mil setecentos e sessenta e oito reais)
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42A0122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**169/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GRÁFICA E EDITORA CÂMARA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **07.185.53/0001-68**
Objeto:	**Prestação de serviços jornalísticos institucionais e matérias informativas das ações do poder executivo.**
Valor Global:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de vigência	24/07/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:699D42EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**172/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 32.930.376/0001-91**
Contratada:	**AUTO AR REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 50.248.370/0001-10**
Objeto:	**Serviço de conserto de ar condicionado do Caminhão pipa/bombeiro veículo VW/31.280 CRM 6X4, Placa RCN9D05.**
Valor Global:	R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)
Prazo de vigência	31/07/2025 A 31/09/2025
Dotação:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** **18.1826.18.541.1009.2075.339039.19**
Data da publicação:	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n°14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20F47D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2025 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**174/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 32.930.376/0001-91**
Contratada:	**MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 51.773.027/0001-58**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA VEÍCULOS.**
Valor Global:	R$ R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	**06/08/2025 A 06/10/2025**
Dotação:	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18.1826.18.541.1009.2075.339030.29**
Data da publicação:	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:553D59B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 277/2025 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**277/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso I da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**AUTO AR REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 50.248.370/0001-10**
Objeto:	**Serviço de conserto de ar condicionado do Caminhão pipa/bombeiro veículo VW/31.280 CRM 6X4, Placa RCN9D05.**
Valor:	**R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)**
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C66F5C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 279/2025 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**279/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 51.773.027/0001-58**
Objeto:	**Aquisição de equipamentos de áudio para veículos.**
Valor:	**R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)**
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2E74221E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 284/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**284/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso I da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**G.P CONCRETO E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 22.674.189/0001-30**
Objeto:	Execução de serviços de aplicação de CBUQ com 3 centímetros de espessura.
Valor:	R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)
Data da Publicação	21/08/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:582DB48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 79/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**79/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso III da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FACULDADE IC PÓS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 58.335.707/0001-19**
Objeto:	Prestação de serviços com curso de aperfeiçoamento em Gestão da comunicação e mídias sociais na administração pública.
Valor:	R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FC9759D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 88/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**88/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GRÁFICA E EDITORA CÂMARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 07.185.53/0001-68**
Objeto:	Prestação de serviços jornalísticos institucionais e matérias informativas das ações do poder executivo.
Valor:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data da Publicação	21/08/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:17CA5AAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 02/2025

• Pregão Presencial n.º 05/2025 - SRP
• Vigência da Ata: 02/06/2026
• Empresa Beneficiaria: SOMAR PRODUÇÕES E EVENTO LTDA

Objeto. Registro de Preços para Contratação dos serviços de empresa para locação, montagem, desmontagem, coordenação e implantação de estruturas de show e rodeio, sonorização, iluminação, palco e serviços especializados diversos para realização do 2º Rodeio Show de Nazário que será realizado nos dias 21 a 24 de Agosto de 2025, no valor de total de R$ 1.870.000,01 (um milhão, oitocentos e setenta mil e um centavo).

Nazário, 21 de agosto de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9CBD8105

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO DE PREGÃO N.º 02/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Adesão de Pregão n.º 02/2025
Objeto O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem para estrutura de eventos. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Adesão de Pregão n.º 02/2025, saindo como vencedor **SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.779.176**/0001-47, no valor de R$ 1.870.000,01 (hum milhão oitocentos e setenta mil e um centavo).

Nazário, 21 de agosto de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:33E32336

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 125/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1215/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Adesão 02/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.779.176/0001-47;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem para estrutura de eventos;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2025 com encerramento até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.870.000,01.
Data Assinatura: 21/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contrtação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:22832BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: E.B.O EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO
Objeto: Registro de Precos para futura e eventual aquisição parcelada de oxigenio medicinal gasoso, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saude do municipio de Nazario/GO.
Valor Total: R$ 329.000,00
Vigência: 21/08/2025 à 21/08/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D048347D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

Dispensa de Licitação nº 130/2025.
Processo Administrativo nº 5966/2025.
A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 150 kits de doces, visto que atendera a Secretaria Municipal de Planejamento.
CONTRATADO: KARLA NAVAS MARQUES LTDA.
CNPJ: 40.062.374/0001-83
CONTRATANTE: Município de Nerópolis-Go
CNPJ: 01.105.626/0001-25.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 21 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:9DC0A4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeitura de Nerópolis acionista majoritária com 99,9% da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE, convoca todos os respectivos acionistas e conselhos de Administração e Fiscal para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Agosto de 2025 as 10:00hs em primeira convocação e no mesmo dia as 11:00hs em segunda convocação, na Rua Pedro Júlio, Quadra 16, Lote 9, Casa 3, Centro de Nerópolis, Estado de Goiás com CEP 75.460-000, com as seguintes ordens do dia:

a) Composição da Diretoria Executiva, conforme cargos vacância.
b) Outras pautas de interesse da companhia.

Nerópolis, 21 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nerópolis
LUIZ ALBERTO FRANCO ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:59A6BD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 129/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 129/2025 PROCESSO ADMINSITRATIVO N. 4894/2025, DISPENSA N. 185/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA **O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIME SERVIÇE LOCAÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 51.960,00 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - SECRETÁRIO O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **PRIME SERVIÇE LOCAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A96776BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DEPRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a retificação do edital, fica PRORROGADA para o dia **08/09/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de empresa especializada na Locação de Impressora para Atender as Secretarias da Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:11793FA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPCITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Processo nº 447/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da capacitação no formato presencial "ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS" nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025";

CONSIDERANDO o aprimoramento na elaboração de projetos de lei relevantes e de impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o aumento da eficiência na fiscalização das contas públicas e das políticas municipais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o fortalecimento do diálogo institucional e social, com embasamento técnico nas demandas apresentadas pela comunidade;

CONSIDERANDO a redução de erros administrativos e jurídicos, minimizando riscos de questionamentos legais que possam prejudicar a administração municipal;

CONSIDERANDO a Promoção da transparência e da ética no exercício do mandato, fortalecendo a confiança da população nos seus representantes.

CONSIDERANDO que a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, realiza cursos de capacitação para profissionais, em especial aos que atuam no setor público;

CONSIDERANDO que o curso será ministrado por professores, os quais possuem notória especialização e vasta experiência na área pretendida, de acordo com os currículos apresentados no processo;

CONSIDERANDO que os profissionais citados possuem grande qualificação na área e amplo conhecimento do assunto objeto do curso;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, uma vez que, não é possível selecionar uma empresa por meio de critérios objetivos, pois os profissionais são incomparáveis;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa supramencionada para participação no curso foi de R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), para a inscrição de 6 (seis) vereadores;

CONSIDERANDO que a presente contratação, que se trata da aquisição de inscrições em curso que não resultará em obrigação futura, o contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/2021, uma vez que o objeto não gera vínculo direto entre as partes, conforme previsão abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
[...]
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA E DECLARA:

Tendo em vista o disposto no art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO E DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00 para ministrar curso de capacitação, objeto desse processo;
O valor da contratação será de R$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais) para a inscrição de 06 vereadores;
Seja a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Perolândia - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:6EDA21E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO 078/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA** como **Gestor do Contrato nº 078/2025, Contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia - GO, com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional**, na conformidade do Termo de Referência, bem como na proposta da contratada, que desde já passam a fazer parte integrante deste instrumento, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 21 de Agosto de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. de Saúde

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 078/2025.

Eu, **TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:61538340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Perolândia/GO, através do Dep. de Licitações e Contratos, avisa a todos interessados que o CREDENCIAMENTO 004/2025**,** para **Contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Perolândia/GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos**, fica adiado "***SINE DIE***" para adequações no Edital e Termo de Referência.
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BDC4EBEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **04 de Setembro de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA GUSTAVO RODRIGUES DE MACEDO, VISANDO O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Á POPULAÇÃO**, processada nos autos 9081/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 21 de Agosto de 2025.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:08E8BDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 078/2025

Processo N° 6374/2025
DISPENSA DE N° 042/2025

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia - GO, com assistência técnica 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional, na conformidade do Termo de Referência, bem como na proposta da contratada, que desde já passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Assinatura: 21/08/2025.

Vigência: 21/08/2025 à 21/08/2025.

Valor Global: R$ 44.317,81 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: inc. II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 21 de Agosto de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:252A5EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 085/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR** como **Gestor do Contrato nº 085/2025,** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CABINE PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 MODELO AS 3050 135 : 011828 FABRICAÇÃO 03/2018, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2025, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 21 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 085/2025.

Eu, **JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Gestor de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D42189C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 085/2025

PREGÃO PRESENCIAL DE N° 014/2025

Empresa: PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CABINE PARA O TRATOR MASSEY FERGUSON 4290 MODELO AS 3050 135 : 011828 FABRICAÇÃO 03/2018, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2025.

Assinatura: 21/08/2025.

Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Valor Global: R$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)).

Dotação orçamentária:

03.20.20.606.0079.2158-3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 21 de Agosto de 2025.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4DD68469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 342/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO **N° 342/2025**
PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRANHAS ESTADO GOIÁS E O CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, a Senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES,** funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 026.675.851-78, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDSON SALVADOR MOREIRA LEITE,** brasileiro, portadora do RG nº 1565225**,** inscrita **CPF:** sob nº 306.565.831-34, residente e domiciliada na Rua Vasconcelos, nº153, Setor Sul, Piranhas-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário **nº 342/2025**, firmado aos **08 dias de JULHO de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **N° 003/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **MOTORISTA DO CRAS/PAIF**, durante 40 (quarenta) horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2025.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora FMAS
Contratante

EDSON SALVADOR MOREIRA LEITE
CPF/MF sob n° 306.565.831-34
Contratada

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:49D5A65D

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2025

Nos termos do **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando a solicitação apresentada pela Unidade Demandante, fica **dispensada a licitação** para aquisição dos bens descritos na tabela abaixo, em razão do valor, por não ultrapassar o limite legal estabelecido para a modalidade **dispensa por valor**, conforme dispõe o referido dispositivo legal:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de bens, até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
A escolha da empresa **KAUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, nome fantasia **KAUFFER PILATES**, inscrita no CNPJ nº **11.748.120/0001-98**, com sede na Rua Itália, nº 29, Bairro Serraria, Município de São José – SC, CEP 88115-360, decorre de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, sendo esta a proponente que apresentou **o menor preço**, com documentação fiscal e trabalhista regular, conduta ilibada e atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Tabela de Itens Adquiridos

Item	Descrição	Valor Unitário (com desconto)	Quantidade	Valor Total
1	Cadillac – conforme especificações técnicas	R$ 8.367,42	1	R$ 8.367,42
2	Reformer – conforme especificações técnicas	R$ 7.186,62	1	R$ 7.186,62
3	Step Chair – conforme especificações	R$ 3.935,42	1	R$

	técnicas			3.935,42
4	Caixa Grande Reformer – conforme especificações técnicas	R$ 312,48	1	R$ 312,48
Total Geral				**R$ 19.801,94**

Justificativa:

A presente contratação visa atender à necessidade da Unidade Demandante, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada apresentou preço compatível com o mercado, dentro do limite legal para dispensa por valor, bem como toda a documentação exigida, incluindo certidões negativas, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de atestados de capacidade técnica, assegurando o atendimento adequado às especificações do termo de referência.

Determino, portanto, a contratação direta da empresa KAUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pelo valor total de R$ 19.801,94 (dezenove mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas – GO, 15 de agosto de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6A9415F6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 408/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 408/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2025
PROCESSO Nº 6207/2025

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69
Contratado:	**KAUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida na Rua Professora Regina Maria da Silva Waltrick Ramos, n° 498, Areias, São José/SC, CEP: 88113-140, inscrita no CNPJ sob n° 11.748.120/0001-98. registrada na JUCESE sob n° 42204470255, em 29/03/2010, por seus sócios:, representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor FABRÍCIO KAUFMANN SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, n°. do CPF 052.656.049-52, n°. do RG 4503636 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Domingos Antonio Zimmermann, n°. 07. Bairro Bom Viver, Biguaçu - SC, CEP 88160-000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS – EQUIPAPENTOS DE PILATES.**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a INs nº do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 19.801,94 (dezenove mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos)**.**
Prazo de vigência:	21/08/2025 A 31/12/2025

Piranhas, 21 de agosto de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9903A428

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 356/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 356/2025	
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5632/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 035/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	**SAM BUSINESS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua. Terezina, nº 380, Qd. 06, Lt. 12E, SALA:1802, EDIF EVIDENCE, Bairro: Alto da Glória, Goiânia-Go, CEP: 74.815-715, inscrita no **CNPJ 22.644.513/0001-78**, representada neste ato por **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, moçambicano, solteiro, produtor, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63 e RG nº 3448953 DGPC/GO, por intermédio de seu Procurador legal, o Senhor **FERNANDO CORDEIRO PEREIRA**, brasileiro, DJ, solteiro, inscrito no CPF: sob o nº 754.356.081-04, portador do RG nº 5765249 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 66, Quadra: B-25, Lote: 11/13, Ed. Le Parc, Bairro Jardim Goiás em Goiânia Go, conhecido como **"DJ WAM BASTER"**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "DJ WAM BASTER", NA FESTA DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025**, com duração mínima de **1H30MIN** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta anexo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2154.3.3.90.39.00
	Ficha: 0305
	Fonte: 1.00
VIGENCIA:	Fica estabelecido o prazo de vigência contados da sua assinatura do contrato até o dia **31/12/2025,** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, Diário Oficial dos Municípios de Goiás, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR:	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
DATA DA ASSINATURA	21/08/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **SAM BUSINESS LTDA,** Procurador legal, o Senhor **FERNANDO CORDEIRO PEREIRA.**

Piranhas, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:04569AF4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 188/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 188/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para reunião com a deputada Magda Moffato.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:02E567A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 189/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 189/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos

pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **CLEUGILSON REZENDE DO CARMO – VICE PREFEITO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para reunião com a deputada Magda Moffato.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 07 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D411422E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 190/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 190/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhora **HELENA FERREIRA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de AGOSTO de 2025, para cidade de Iporá-Go, para Capacitação.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE42765A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 191/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 191/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhora **GEANE CLAUDINO – CONSELHEIRA TUTELAR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de AGOSTO de 2025, para cidade de Iporá-Go, para Capacitação.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão R$ 70,00 (setenta reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C7F23DB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 192/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 192/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhora **ABELARDIA SILVA GONÇALVES – CONSELHEIRA TUTELAR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de AGOSTO de 2025, para cidade de Iporá -Go, para Capacitação.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E42547E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 193/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 193/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhora **GEOVAINY OLIVEIRA BRANDÃO – MOTORISTA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de AGOSTO de 2025, para cidade de Iporá-Go, para Capacitação.

II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 70,00 (setenta reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:237276EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 194/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 194/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL,** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 12 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para visita na ALEGO.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:02DF4709

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 195/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 195/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a senhor MARCIEL SIMOES DE OLIVEIRA FILHO – SUPERINTENDENTE, para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 de AGOSTO de 2025, para cidade de Iporá-Go, para busca de Rolo Compactador de Asfalto.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F4E94D71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 196/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 196/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **KELLY CYNARA CASTRO BITES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, para participar do Encontro de prefeitos, Coordenadores, regionais e Secretarios municipais.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9CFF98B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 197/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 197/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 27 de agosto de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para participação do Compromisso Hídrico.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D392370D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 198/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 198/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 16 de AGOSTO de 2025, para cidade de Rio verde -Go, para encontro com governador do Estado.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FD062FA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 199/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 199/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto nº 012/2025, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária o senhor DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 22 de agosto de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para busca de 04 computadores doados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E2BE5658

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 200/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 200/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária o senhor **RAFAEL ARAÚJO ALVES – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 22 de agosto de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, para busca de 04 computadores doados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D7A74B60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20453/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 20453/2025
Dispensa nº 20453/2025

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/08/2025 ao dia 27/08/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHATBOT INTELIGENTE DEVIDAMENTE INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO CENTI, INTEGRAÇÃO COM WHATSAP BUSINESS API OFICIAL CORPORATIVO E BASE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICAS DA PREFEITURA DE POSSE-GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://posse.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de

recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 21 de agosto de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:942D3146

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19802/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 19802/2025
Dispensa nº 198022025

A Prefeitura Municipal de Posse/GO, por meio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica REVOGADA a Dispensa de Licitação nº 19802/2025, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHATBOT INTELIGENTE, INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP BUSINESS API OFICIAL CORPORATIVO E BASE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICAS DA PREFEITURA DE POSSE-GO.** A presente revogação se dá em razão da necessidade de ajustes no Edital e no Termo de Referência, visando o melhor atendimento ao interesse público e à segurança jurídica do procedimento.

Posse-GO, 21 de agosto de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:7D0E8871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CRENDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado de Goiás - Secretaria Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, obedecendo à tabela sus – sigtap, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO.
DATA DE ABERTURA: 22/08/2025; **HORÁRIO**: 09:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 22 de Agosto de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
=Gestor do Fundo Municipal de Saúde=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6AC7BFFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO 001-2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público a republicação do edital para sessão de licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO, em razão do interesse da Administração em dar continuidade neste processo. A Licitação a ser republicada é a seguinte: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, que tem por objeto: TRATA-SE DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À ALIENAÇÃO, POR MEIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, LOCALIZADOS NA RUA INDAIÁ, SETOR PLANALTO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS AO INTERESSE MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A qual, agora, será realizada no dia 16 de setembro de 2025, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 21 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Leiloeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:706E6D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO VISA FUTURA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-POÇOS ARTESIANOS, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS CRESCENTES DEMANDAS HÍDRICAS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE ABASTECIMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, VOLTADAS PARA AS HORTAS COMUNITÁRIAS, PARA A PRAÇA DAS OLIVEIRAS E TAMBÉM PARA NOVA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL. ESTES SISTEMAS HÍDRICOS SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E SUSTENTÁVEL DE ÁGUA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS LOCAIS, ALÉM DE PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada a seguinte empresa: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 42.035.935/0001-53, valor total registrado é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago mediante ordem de serviços, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 21 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:14AB4CB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3263/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 004/2025

ERRATA AO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635-7000, CEP: 75.840.000, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 116/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi identificado um erro formal no processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, conforme informações abaixo:

Desta forma **COMUNICA** a todos os interessados que:

Onde se lê:

7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
Leia-se, respectivamente:

7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.
Onde se lê:
ESPECIFICAÇÃO
5% (cinco por cento)

Leia-se, respectivamente:
ESPECIFICAÇÃO
10% (dez por cento)

Desta forma, com a alteração realizada, corrigido através desta Errata, **NÃO** altera a devida publicidade especifica do Edital, onde mantem-se a realização do certame, na mesma data e hora especificada no edital de convocação,**22 de agosto de 2025, às 09h00min**, em consonância com o art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Santa Rita do Araguaia – GO, 21 de agosto de 2025.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FAA09B83

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 004/2025

Resposta Impugnação ao Edital
CONCORRÊNCIA N° 004/2025.
IMPUGNANTE: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTD, inscrita no CNPJ
08.858.347/0001-81

1. SÍNTESE DO PLEITEADO

A impugnante baseia seu pleito em quatro pontos principais:

Percentual de empate para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Não aplicação da Lei Municipal de Regionalização.
Generalidade na exigência de qualificação técnica.
Falta de clareza no modo de disputa e restrição à competitividade na fase de lances.
Analisaremos cada um dos pontos individualmente.

2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Do Percentual de Empate para ME e EPP (Item 7.2 do Edital):
A impugnante alega que o edital erra ao fixar o percentual de 5% para a caracterização do empate ficto entre propostas de ME/EPP e as demais, argumentando que, para a modalidade Concorrência, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece o percentual de 10%.
Neste ponto, **assiste razão à impugnante**. O art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, é claro ao diferenciar o percentual para a modalidade pregão (5%) e para as demais modalidades (10%). A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 60, mantém a aplicação dos critérios de desempate previstos na referida lei complementar.
Ante o exposto,o item 7.2 do edital será**retificado**para fazer constar o percentual de**10% (dez por cento)**para a configuração do empate ficto, em conformidade com a legislação.
Considerando que tal correção não exige alteração nas propostas, entendemos pela possibilidade de manutenção do certame sem qualquer tipo de suspensão.
Da Não Aplicação da Lei Municipal de Regionalização (Lei nº 1.495/2017):

A impugnante sustenta que o edital é ilegal por não aplicar a Lei Municipal nº 1.495/2017, que prevê tratamento favorecido a empresas sediadas no município.
Todavia, tal Lei não produz efeitos para o presente certame, uma vez que tal favorecimento se limita aos processos licitatórios de valor não superior a **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, vejamos:
Art. 2° Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial àqueles constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:
I – comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato;
II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei complementar n° 123 de 14/12/2006;
III – a realização processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (grifei)
Ante o exposto, não assiste razão ao Impugnante, de modo que o edital ficará inalterado referente ao tal quesito.
Da Qualificação Técnica (Itens 9.6.1 e 9.6.2 do Edital):
A impugnante argumenta que a exigência de qualificação técnica é genérica ("construção civil") e não especifica os quantitativos das parcelas de maior relevância, o que violaria o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 263 do TCU.
Contudo, a Administração Pública deve exigir apenas o**indispensável à garantia do cumprimento das obrigações**(art. 37, XXI, da Constituição Federal). Exigências excessivamente detalhadas ou restritivas podem direcionar o certame e afastar potenciais licitantes, violando o princípio da competitividade.
A definição de uma exigência mais ampla, como a comprovação de experiência em "construção civil", busca justamente**ampliar a participação**de empresas qualificadas, sem criar barreiras desnecessárias.
A ausência de detalhamento milimétrico das parcelas foi uma opção administrativa para evitar o excesso de formalismo e garantir que mais empresas pudessem apresentar propostas, o que se alinha aos

objetivos do processo licitatório, até porque trata-se justamente de obra da construção civil sem maiores complexidades.
Ante o exposto, a impugnação também não pode ser acolhida nesse ponto.

Do modo de disputa e da suposta restrição à competição:

Segundo alegado pela impugnante, o órgão licitante estaria violando as normas de licitação, por supostamente, estar utilizado de forma isolada o modo de disputa fechado, o qual só poderia ser adotado caso os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto fossem adotados, o que também haveria necessidade de iniciar fase de lances sucessivos.

Todavia, tal medida não é a que foi demonstrada e requerida no presente processo licitatório, uma vez que constatou-se que o modo de disputa **não será FECHADA, de forma isolada.** Ao que se verifica do item 11.5, do edital, avançarão para a fase de lances, apenas as 03 (três) melhores licitantes detentoras de propostas classificadas.

É dizer que a Administração local prima por um modo de disputa que busca a proposta mais vantajosa e, durante o processo de definição, foram considerados fatores como os potenciais ganhos econômicos e a influência na competitividade do certame.

Isso fará com que os pretensos licitantes, desde o momento de elaboração de sua proposta, busquem apresentar o melhor preço para a Administração, efetivando os princípios licitatórios.

Desta forma, se a própria legislação faculta ao gestor a escolha do tipo de disputa, caberá a este, de acordo com o histórico do Município, buscar proporcionar a competitividade, bem como a busca pelo melhor preço, sem distinções.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a decisão desta Comissão é pelo**PROVIMENTO PARCIAL**da impugnação, nos seguintes termos:

• **DEFERIR**o pedido de correção do item 7.2 do edital, para que o percentual de empate ficto para ME/EPP seja de**10% (dez por cento)**. Em razão da não interferência na elaboração das propostas, ficam inalterados os demais itens do edital.

• **INDEFERIR**os demais pedidos, notadamente a suspensão do certame e as alterações relativas à lei de regionalização, qualificação técnica e modo de disputa, por não se vislumbrar as ilegalidades apontadas, conforme fundamentação supra.

Considerando que a alteração não interfere na apresentação das propostas e/ou preços a serem ofertados pelas possíveis licitantes, a data do certame será mantida.

Publique-se a presente decisão no sistema dando ciência a todos os interessados, bem como a empresa impugnante.

Santa Rita do Araguaia – GO, 21 de agosto de 2025.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F347F1CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 169/2025 PROCESSO Nº 4350/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor por item para aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as demandas dos departamentos e órgãos do município de Taquaral de Goiás - GO, conforme Termo de Referência e edital, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 21 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:79A1B0AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.359/2025

DECRETO N° 1.359/2025 DE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 249, de 27 de fevereiro de 2023 e nº 1.014, de 20 de agosto de 2024, e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais, mormente os art. 7º, IX, art. 49, V e VI, e art. 76, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Trindade, bem como o teor do processo administrativo de nº 20652/2022:

CONSIDERANDO que a Lei n.º 1.899, de 01 de julho de 2019, que criou o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Trindade, denominado PROMAIDE EMPREGA TRINDADE, com objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial e a geração de empregos através da consolidação e expansão de empreendimentos já existente no Município e a atração de empreendimentos industriais;

CONSIDERANDO que em obediência à Lei n.º 8.666/93 (então aplicada ao processo de nº 20652/2022), à Lei Municipal nº 1.899/20219, e aos arts. 4º e 10 do Decreto nº 249/2023, bem como ao art. 1º do Decreto nº 1.014/2024, foram consignados prazos para cumprimento dos encargos e cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

CONSIDERANDO que, após vistoria realizada, foi constatado pelo Município que não foram cumpridas as exigências do Decreto de Doação neste imóvel (processo nº 20652/2022), concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

CONSIDERANDO que a empresa donatária não cumpriu as exigências consignadas no Contrato nº 017/2023, celebrado a 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa donatária comunicou expressamente a desistência da respectiva área, conforme notícia o expediente denominado "Carta de Desistência" acostado aos autos à fl. 120;

CONSIDERANDO que o Munícipio deve se pautar pelos princípios norteadores da Administração Pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal e, em especial, pelo princípio da Legalidade, que importa em que a Administração Pública deve, em toda a sua atividade, se ater aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilização do autor;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, e 29 de janeiro de 1999, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nas preleções da doutrina administrativista, a Administração Pública poderá revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° Ficam revogados os Decretos Municipais nº 249, de 27 de fevereiro de 2023, e nº 1.014, de 20 de agosto de 2024, com a reversão de doação e a retomada da área situada na Quadra C-04, circunscrita nos lotes nº 26 e 27, na Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", neste Município, sob as matrículas nº 77.357 e 77.358, respectivamente avaliadas em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por m² (metro quadrado), para o patrimônio do Município.

Art. 2º A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F9F226CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.387/2025

DECRETO Nº 1.387/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HELIDA LOPES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA081CBD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.389/2025

DECRETO Nº 1.389/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PAULA CAROLINA CARDOSO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS–4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3D0AB31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.390/2025

DECRETO Nº 1.390/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WELIDA ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D87FB690

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.393/2025

DECRETO Nº 1.393/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **AMANDA HEMILLY RODRIGUES LOPES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7F3B5B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.394/2025

DECRETO Nº 1.394/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **FRANCYELLE FELIX MENDES DOMINGUES,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2982685F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.395/2025

DECRETO Nº 1.395/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ALEXANDER SANTANA MOREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI–1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F43C7553

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

O Município de Trindade-Goiás, através do seu Gestor: Sr. LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente **EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025**, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 18 de Agosto de 2025, Folhas nº 61, Ano XIV nº 3431.

Onde se lê:

...

Objeto:	**REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "LOURENÇO & LOURIVAL", A SER REALIZADA DURANTE O ENCONTRO DE CARREIROS/2025 NO RANCHO JS, TRINDADE/GO.**

Leia-se:

...

Objeto:	**REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IRA!, A SER REALIZADA DIA 29/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:78C2F74E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	**24651/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 043/2025**
N° do contrato:	**069/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE
Contratado:	**ADORE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.377.872/0001-52**.
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA ANJOS DE RESGATE", A SER REALIZADA DIA 31/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO 2025, TRINDADE/GO.**
Valor Global:	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo e Local para Realização:	Realizado no Carreiródromo de Trindade/GO no dia **31/08/2025 (domingo)**, com duração do Show de **1 hora e 15 minutos**. Endereço: Rua Antônio de Souza Aguiar, nº 473 – Setor Cristina, CEP: 75.380-000, Trindade/GO, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas nos termos da Lei nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo.
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	20/08/2025
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Gestor de Contrato:	**SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**
Fiscal de Contrato:	**LUCAS JORGE DA COSTA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:489F68E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	24835/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 044/2025
N° do contrato:	**070/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**GAL MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **30.002.164/0001-19.**
Objeto:	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA AURELINA DOURADO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**
Valor Global:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo e Local para Realização:	realizado no Carreiródromo de Trindade/GO no dia **28/08/2025**, com duração do Show de **1h:30min**, endereço: Rua Antônio de Souza Aguiar, nº 473 – St. Cristina, CEP: 75.380-000, Trindade/GO, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas nos termos da Lei nº 14.133/21, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo.
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	21/08/2025
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Gestor de Contrato:	**SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**
Fiscal de Contrato:	**LUCAS JORGE DA COSTA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E3B6B1E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	24964/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 045/2025
N° do contrato:	071/2025
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	WORLD STAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 54.825.063/0001-06
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASA DO OLEIRO ADORAÇÃO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo e Local para Realização:	Realizado no Carreiródromo, no dia 30/08/2025 (sábado),com duração do Show de 1h e 30 minutos. No endereço: R. Antônio de Souza Aguiar, 473 – St. Cristina, Trindade – GO, CEP: 75.380-000
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data assinatura:	21/08/2025
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor de Contrato:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES
Fiscal de Contrato:	LUCAS JORGE DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A43B4DF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL NACIONAL DO CANTOR TOBERTO MARINHO E BANDA COM PARTICPAÇÃO DO PASTOR FELICIANO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL NACIONAL DO CANTOR ROBERTO MARINHO E BANDA COM PARTICIPAÇÃO DO PASTOR MARCO FELICIANO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **NORTE SHOWS PRODUÇÕES,** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO **SHOW MUSICAL NACIONAL DO CANTOR ROBERTO MARINHO E BANDA COM PARTCIPAÇÃO DO PASTOR MARCO FELICIANO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NORTE SHOW PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.571.490/0001-06, no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)**, **PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ROBERTO MARINHO E BANDA COM PARTICIPAÇÃO DO PASTOR MARCO FELICIANO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 22 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B05E06A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2025". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 18 (DEZOITO) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo Superintendente Central de Compras e Licitações para contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2025". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 18 (DEZOITO) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que a participação do CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX 2025, somente poderá ser realizado pela empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA;**

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DENOMINADO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2025". PARA APERFEIÇOAMENTO DE 18 (DEZOITO) SERVIDORES A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 27 A 29 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.855.539/0001-16**, no valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, visando a PARTICIPAÇÃO **DE 18 (DEZOITO) SERVIDORES NO "CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX 2025" A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 21 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:41BB806D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
XIV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XIV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
FERNANDA PIRES PEREIRA	xxx.979.801-xx	Assistente Social da Alta Complexidade	21/08/2025
FRANCISCA LETICIA VALE DA SILVA	xxx.523.051-xx	Orientador Social do CREAS	21/08/2025
GUILHERME JOSE DA SILVA	xxx.424.131-xx	Orientador Social do CREAS	21/08/2025
PAULO VINICIUS SILVA BESSA	xxx.161.011-xx	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	21/08/2025
ZEIQUE AQUINO DE ABREU	xxx.544.871-xx	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	21/08/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18164F13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
XV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XV CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
NILDINEI DE SOUSA SANTOS	xxx.600.911-xx	Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	22/08/2025
JULIANA FRANCA DA SILVA	xxx.523.867-xx	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	22/08/2025
FLAVIA BORGES LINO RAMOS PEREIRA	xxx.722.631-xx	Orientador Social do CREAS	22/08/2025
JULIANA INGRID DA SILVA FERREIRA	xxx.784.201-xx	Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	22/08/2025
MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	xxx.696.621-xx	Assistente Social do CREAS	22/08/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6F4DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.184/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.184/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 25305/2025 por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1691E438

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.185/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.185/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 24616/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:799C15AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.186/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.186/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 23784/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **VANESSA GONCALVES RAMOS,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31.07.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DC612FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.187/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.187/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 23527/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ANA CAROLINA TORRES COSTA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:46550EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.188/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.188/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº25099/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 30 (trinta) dias, a partir de 13.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1C5C1B44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.189/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.189/2025 – CASA CIVIL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº23798/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período 10 (dez) dias, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AFE1AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 112/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**20/08/2025 A 22/08/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, BANDANAS E AVENTAIS PERSONALIZADOS PARA USO EM EVENTOS, FESTIVAIS E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS PROMOVIDAS AO LONGO DO ANO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 112/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 19 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FAFF4B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 114/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**20/08/2025 A 22/08/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JALECOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO AUTISTA. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 114/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 19 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E91DB98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
CONTRATADA: **ALFA SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.**
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de caçambas para coleta e transporte/transbordo e tratamento/disposição final ambientalmente de Resíduos Sólidos Urbanos das Classes II-A e II-b oriundos da coleta domiciliar na cidade de Morro Agudo de Goiás.

CONTRATO N°: **43-A/2025**
VIGÊNCIA: **08/05/2025 a 08/05/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 596.700,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e setecentos).**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 08 de maio de 2025.

EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5942453D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO DO CREDENCIAMENTO 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADOS:

01.01.08/2025	RODRIGO FARIAS MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
02.01.08/2025	EVAIR ALVES MARQUES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
03.01.08/2025	JOSE PEREIRA MESSIAS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
04.01.08/2025	ANTONIO DOS SANTOS DUARTE	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
05.01.08/2025	JOSE ABDIAS ALVES NOGUEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
06.01.08/2025	GUSTAVO OLIVEIRA ABRANTES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
07.01.08/2025	EDINALDO GOMES FARIA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
08.01.08/2025	VALDEIR FIRMINO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
09.01.08/2025	PAULO PEREIRA DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
11.01.08/2025	JOSE JUNIOR GONZAGA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
12.01.08/2025	ROGERIO BASILIO DE MELO	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
13.01.08/2025	LEONARDO CAVALCANTE MOURA DE FRANCA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
14.01.08/2025	EVERALDO OLIVEIRA DUARTE	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
15.01.08/2025	WENDELL DOS SANTOS LOPES	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
16.01.08/2025	GILBERTO DA COSTA FREIRE DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
17.01.08/2025	PAULO ROGERIO DOS SANTOS ROMEU	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
18.01.08/2025	GILMAR DA COSTA FREIRE	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
19.01.08/2025	FILLIPE EMANUEL SANTOS D'AVILA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
20.01.08/2025	RODRIGO DA COSTA FREIRE	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200
180.01.08/2025	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRASNPORTE ESCOLAR	SME	17,50 HORA/200

OBJETO: Prestação de serviço conforme Edital de Credenciamento nº. 005/2025, conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

VIGENCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:D7914760

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo de Alexania, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.171-XX, doravante denominado "CONTRATANTE".

CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na AV. Goias 4075, sala 01 Setor Crimeia Oeste, inscrita no CNPJ n.º 06.273.582/0001-66 representada por, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE ADESÃO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão Ata de Registro de Preço do Município de Flores de Goias d nº 033/2025, do Pregão eletrônico nº 001/2025, originada do Processo Administrativo nº 6600/2024, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços futura e parcelada de locação de veiculos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e demonstrativo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9/9	VEÍCULO PICK-UP MÉDIA N°2- VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO "PICK UP", 05 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO CILINDRADA MÍNIMA 1500 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16, RODA DE FERRO, TRANSMISSÃO MANUAL, ALTURA MÍNIMA 1.600MM. ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, LONA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, SOM/RÁDIOAM/FM/CD/MP3/USB/BLUETOOTH COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, INSULFILM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CAÇAMBA MÍNIMO 650 DM³, ENGATE REBOQUE. VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO)	TOURO	01	UN	6.230,00	6.230,00
11/11	VEÍCULO DE PASSEIO HATCHBACK AUT N°2 - VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA: 997 CM3, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, PORTA MALAS MÍNIMO 270 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM OS ALTO FALANTES INCLUSOS, INSULFILM, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO).	FIAT ARGO	11	UN	2.800,00	30.800,00
69/69	VEÍCULO SEDAN PADRÃO A N° 9 - VEÍCULO TIPO SEDAN, COR BRANCA, 04 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 90 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, AR QUENTE, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, SOM USB/RADIO INCLUINDO ALTO FALANTES, INSULFILME PROTETOR DO CÁRTER, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.450 MM, VOLUME MÍNIMO DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, COM EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO).	FIAT CRONOS	03	UN	3.650,00	10.950,00
Valor total mensal						R$ 47.980,00
Valor total anual						**R$575.760,00**

A adesão a essa Ata se dá em observância ao artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida a economicidade, padronização dos serviços e eficiência na alocação de recursos públicos, conforme demonstrado no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão fundamenta-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial aqueles previstos nos artigos 6º, inciso XLII; 18, 19, 23, 84 e 86, bem como nas diretrizes fixadas pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, do Pregão Presencial 001/2025, justifica-se pela vantajosidade na obtenção de serviços especializados, considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no estudo prévio realizado pela Administração Pública Municipal, garantindo celeridade no processo de contratação e otimização dos recursos públicos.

A utilização da Ata decorre da necessidade de continuidade dos serviços essenciais ao município, evitando descontinuidade nas atividades e assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, sendo observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA/LOCADORA
Disponibilizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as informações solicitadas pelo Município;

Cumprir os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;

Disponibilizar e entregar os veículos em no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento via e-mail da Ordem de Serviço;

Entregar os veículos, em Alexânia Goiás nos locais a serem indicados pela Secretaria de Administração - SMA. Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados preferencialmente no Estado de Goiás, sendo a locação livre de quilometragem, tributos, encargos sociais e trabalhistas;

Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a Fornecedora será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas;

Fornecer os veículos, objeto da locação, veículos novos (zero quilômetro);

Entregar os veículos preferencialmente na cor branca;

A exceção a esse dispositivo deverá ser justificada e autorizada pelo Município;

Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções e substituições de veículos, contadas a partir da disponibilização formal dos veículos, feita pelo gestor do contrato, à Fornecedora;

Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto do Termo de Referência;

Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

Disponibilizar veículos de reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções, revisões e limpezas), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para substituições, contadas a partir da comunicação escrita feita pelo gestor da ARP;

Proceder ao rodízio de pneus a cada 5.000 (cinco mil) Km, bem como a verificação do balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção; os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators);

Substituir os veículos com no máximo 12 (doze) meses de uso, a contar da data da entrega;

A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à Secretaria, caso não seja efetuado pelo condutor;

Antes de realizar o pagamento, a FORNECEDORA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;

A FORNECEDORA deverá encaminhar à Secretaria, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos;

Nos casos em que a Secretaria não for notificada dentro do prazo supracitado, a FORNECEDORA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrente de infrações;

Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

Responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, devendo disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia essa ficará a cargo da FORNECEDORA, com no mínimo:

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS LEVES*

1 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)

2 - COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto RCF-V eAPP-V

3 - Responsabilidade civil facultativa - veículo - RCF - V

3.1 - Danos materiais - R$ 60.000,00

3.2 - Danos corporais - R$ 60.000,00

4 -ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:

4.1 - Morte por pessoa R$ 10.000,00

4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa R$ 10.000,00

4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa sem cobertura
* Veículos destinados ao transporte de passageiros com capacidade até 08 (oito) pessoas

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS MÉDIOS*

1 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)
2 - COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto, RCF-V eAPP-V

3 - Responsabilidade civil facultativa - veículo - RCF-V:

3.1 - Danos materiais - R$80.000,00

3.2 - Danos corporais - R$80.000,00

4 -ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:

4.1 - Morte por pessoa R$10.000,00

4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa R$10.000,00

4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa Sem cobertura

* Veículos destinados ao transporte de passageiros com capacidade até 10 (dez) pessoas e transporte de cargas leves, ou seja, mistos (Ex.: Pick-up e/ou Camionetes e Vans) com o peso bruto total de até 3,5 toneladas, incluindo Ambulâncias e Unidades de Saúde e/ou Socorro.

A FORNECEDORA, na entrega dos veículos, deverá apresentar a apólice do seguro.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIA

Encaminhar à FORNECEDORA, por escrito, solicitação dos veículos e indicação dos locais de entrega, conforme demanda;

Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados naARP;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações locatícias, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Locadora em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Locadora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Locadora, assegurando a boa prestação e o bom desempenho dos serviços prestados;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do Gestor do Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a Locadora sobre irregularidades observadas nos veículos entregues ou no serviço prestado.

Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/locadora, sob pena de ilegalidade dos atos.

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Indicar pessoa responsável pela administração daARP/Contrato;

Receber o veículo verificando o atendimento quanto às normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, quantidade de combustível disponível, cabendo relatório, conforme o caso, e estado geral do veículo;

Devolver o veículo com a mesma quantidade de combustível recebida na retirada;

Utilizar os veículos, exclusivamente, para os serviços de competência do Município, representado por seus órgãos/entidades, envolvendo transporte de pessoas, materiais, ferramentas e equipamentos, obedecendo aos limites estabelecidos pela fabricante do veículo quanto à capacidade de cada marca/modelo;

Utilizar os veículos em atividades exclusivamente de serviço, preferencialmente no período diurno e em dias úteis;

Permitir a condução dos veículos somente por servidores oficialmente autorizados;

Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;

Nenhum pagamento será efetuado à Locadora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados;

Não sublocar/ceder os veículos objeto deste edital;

Recolher os veículos, após a jornada de trabalho nas instalações dos Órgãos/Entidade, salvo exceções necessárias por motivos operacionais, oficialmente autorizadas;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela mpresa contratada;

Quando do recebimento da notificação de infração, identificar de imediato o condutor, ou, devolver a notificação à FORNECEDORA, caso a infração seja de sua responsabilidade.

Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração;

Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento delas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais, no Decreto e legislação vigente.

Quanto ocorrer avarias e sinistros o MUNICÍPIO é a responsável por:

Em caso de sinistro, notificar a LOCADORA imediatamente sobre o fato e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência, bem como Fotos e Laudo Pericial (quando existirem);

O Laudo Pericial deve ser solicitado pela LOCATÁRIA no local do acidente, sempre que houver vítima fatal;

Quando os sinistros envolverem terceiros, o Boletim de Ocorrência deve conter declaração de todos os envolvidos;

Responsabilizar-se financeiramente pelos sinistros e avarias decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, mau uso, dolo, e atos ilícitos de seus servidores quando comprovados, mediante processo administrativo, devidamente instruído com no mínimo os seguintes documentos:

1. Boletim de Ocorrência;

2. Relatório com informações do sistema de rastreamento e monitoramento;

3. Três orçamentos de cotações de preços (que comprovem que os equipamentos e serviços constantes utilizados pela empresa correspondem aos valores praticados no mercado);

4. Notas fiscais das empresas que prestaram os serviços e/ou forneceram peças;

5. Demais documentos necessários à comprovação da negligência, imperícia, imprudência, dolo, ou ato ilícito do servidor.

Não serão passiveis de ressarcimento as despesas referentes a manutenções por desgastes que decorram da utilização continuada do bem e do decurso de tempo.

No término dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos à LOCADORA, após realização de inspeção pela LOCADORA e acompanhada por representante do MUNICÍPIO. Caso sejam constatadas avarias que

não sejam do uso comum do veículo, sendo por mau uso, negligência, imprudência, imperícia, dolo, atos ilícitos e/ou decorrentes de instalação de acessórios ou equipamentos pela LOCATÁRIA, será elaborado relatório técnico com apresentação pela LOCADORA de 03 (três) orçamentos para os reparos necessários e consequente pagamento pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução dos serviços contratados terá início em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, com prazo de vigência inicial de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação e aprovação das faturas correspondentes aos serviços executados, acompanhadas dos documentos fiscais exigidos, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após a conferência e liquidação dos valores pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

Advertência formal;
Multa proporcional à gravidade da infração;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Rescisão contratual unilateral pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, garantindo amplo acesso às informações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Alexânia – GO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alexânia, 21 de agosto de 2025

RS PRODUTOS SERVIÇOS LTDA
Contratado

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Exexutivo de Alexânia/GO
Contratante

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:71BC26CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025 - CONTRATO N.º 34/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Ata Aderida n.º 004-C/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Itaguaru/GO, neste ato representado pelo sr.º. **Jordana Rodrigues Ribeiro.**

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.701.551/0001-36,** neste ato representado pela Gestora Municipal da Saúde a Sr.º. **NAIANNY MOREIRA GONÇALVES, RG 5625081 SSP/GO e CPF: 046.163.711-13.**

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida em Goiânia/GO, representada pela sócia empresária sr. Kenya Danyelly Teixeira Duarte Moretti Fogia, brasileira, residente e domiciliado à Avenida Marcio da Silva s/n° Qd. B Lt 16 Casa 02 Residencial Itália, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74.595-321; Devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº. 833.845.701-97, R.G. nº. 3451026 DGPC GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 31 combinado com o art. 32 do Decreto nº: 11.462, de 31 de Março de 2023 e Lei 14.770, sancionada em 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto)

Constitui objeto do presente Termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004-C/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ÁREA DA SAÚDE**, constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no supracitado Edital, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº 004-C/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):

O Fundo Município de Saúde de **ALVORADA DO NORTE/GO -** adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº: 004-C/2025, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Município de Itaguaru/GO, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades discriminadas na presente Ata de origem o qual por força do presente fica fazendo parte integrante, inseparável e complementar do presente Termo, para que juntos produzam seus efeitos legais.

2.1 A QUANTIDADE, descrição e valor do objeto **estão indicados na tabela abaixo** e deverão seguir as especificações e Condições definidas na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 004-C/2025, bem como os termos constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no supracitado Edital, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços nº 004-C/2025 oriunda Pregão Eletrônico nº 001/2025, que passam a fazer parte do presente Termo.

Lote Nº: 00001 - INSUMOS PARA ÁREA DA SAÚDE					
Item	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**V. Unit**	**V. Total**
00001	50,00	UN	DIETA ENTERAL 1.2 KCL 1.000ML	18,00	900,00
00002	6,00	UN	Nebulizador/ INALADOR/ AEROSOL de Ar comprimido CompactDC1 Energia elétrica	13,44	80,64
00003	125,00	PT	ABAIXADOR DE LINGUA 100X1	6,47	808,75
00004	10.000,00	AP	ACIDO PIRACETICO 1L	36,48	364.800,00
00005	250,00	CX	AGUA DESTILADA 10ML	40,00	10.000,00
00006	250,00	CX	AGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO DE 05 LITROS	11,88	2.970,00
00007	250,00	CX	AGULHA 0,70X25	5,69	1.422,50
00008	300,00	CX	AGULHA 20X5,5 (24GX3/4) 1X100	5,30	1.590,00
00009	250,00	CX	AGULHA 25 X 8 (21 G1) 1X100	5,49	1.372,50
00010	5,00	CX	AGULHA 40X1,20	7,14	35,70
00011	150,00	PT	AGULHA DESC 13X4,5 (C/100)	5,56	834,00
00012	10,00	CX	AGULHA SPINAL 22G PARA RAQUI 3 1/2 POLEGADA (PARA RAQUI)	48,79	487,90
00013	2.000,00	L	ALCOOL 70% 1000ml	3,23	6.460,00
00014	150,00	UN	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 05 LITROS	36,25	5.437,50
00015	30,00	L	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	13,82	414,60
00016	50,00	RL	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	8,10	405,00
00017	100,00	PT	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	7,29	729,00
00018	50,00	UN	ALMOTOLIA (GARRAFA)	2,99	149,50
00019	25,00	UN	AMBU ADULTO	74,00	1.850,00
00020	5,00	UN	AMBU INFANTIL	110,02	550,10
00021	5,00	UN	AMBU NEO NATAL	97,50	487,50
00022	50,00	UN	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	29,93	1.496,50
00023	50,00	UN	APARELHO DE P.A DIGITAL DE BRAÇO	86,17	4.308,50
00024	50,00	UN	APARELHO P.A ANALOGICO	41,99	2.099,50
00025	100,00	UN	APTAMIL PEPTI 800G - P/ ALERGICOS A LEITE DE VACA	98,00	9.800,00
00026	350,00	PT	ATADURA CREPE 10CM 13F 1X12UNDS	3,60	1.260,00
00027	300,00	PT	ATADURA CREPE 15CM 13F 1X12UNDS	5,60	1.680,00
00028	500,00	PT	ATADURA CREPE 20CM 13F 1X12UNDS	6,80	3.400,00
00029	150,00	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	2,47	370,50
00030	100,00	UN	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M	4,84	484,00
00031	2.500,00	UN	AVENTAL MC BRANCA COM MANGA 20 G DESC	1,02	2.550,00
00032	2.500,00	UN	AVENTAL MC BRANCA SEM MANGA 20 G DESC	0,58	1.450,00
00033	10,00	PT	BABADOR IMPERMEÁVEL	10,61	106,10
00034	25,00	UN	BANDA MATRIZ 0,05X5MM X 500MM	0,90	22,50
00035	25,00	UN	BANDA MATRIZ 07X07	1,16	29,00
00036	250,00	UN	BANDAGEM ELASTICA KENESIO	3,87	967,50
00037	50,00	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC 1X10	77,00	3.850,00
00038	100,00	UN	BOLSA P/SONDA DE FOLEY 2000ML	2,96	296,00
00039	12,00	UN	BROCA 3216	1,98	23,76
00040	10,00	UN	BROCA CARBAIDE CIRURGICA 0S702	7,79	77,90
00041	10,00	UN	BROCA CARBAIDE MULTILAMINADA CONICA PONTIAGUDA FG 7114	27,69	276,90
00042	10,00	UN	BROCA CARBIDE CIRURGICA ZEKRYA	20,00	200,00
00043	10,00	UN	BROCA CARBIDE FG Nº 1/2	6,00	60,00
00044	10,00	UN	BROCA CIRURGICA 701	7,77	77,70
00045	10,00	UN	BROCA CIRURGICA 702	7,77	77,70
00046	7,00	UN	BROCA DE AÇO CA 04 22MM	7,70	53,90
00047	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA Nº1013	2,00	20,00
00048	10,00	UN	BROCA DIAMANTADA Nº1014	2,00	20,00
00049	12,00	UN	BROCA ENDO Z FG - ALTA ROTAÇÃO	9,64	115,68
00050	6,00	UN	BROCA MULTILAMINADA	9,98	59,88
00051	10,00	UN	BROCA Nº 1013	2,00	20,00
00052	10,00	UN	BROCA Nº 2	3,66	36,60
00053	10,00	UN	BROCA Nº 2200 F	2,00	20,00
00054	10,00	UN	BROCA Nº 3118	2,00	20,00
00055	10,00	UN	BROCA Nº 4	3,00	30,00
00056	10,00	UN	BROCA Nº 6	3,00	30,00
00057	10,00	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA FG 3118	2,14	21,40
00058	50,00	UN	BUBINA PARA ELETROCARDIOGRA MA - GRANDE	18,00	900,00
00059	10,00	PT	CARBONO ODONTOLOGICO PCT C/12 UND	1,00	10,00
00060	150,00	CX	CATETER INTRAVENOSO N.22G CX COM 100 UND	34,00	5.100,00
00061	150,00	CX	CATETER INTRAVENOSO N.24G COM 100 UND	39,00	5.850,00
00062	40,00	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX COM 100 UND	42,00	1.680,00
00063	40,00	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX COM 100	28,00	1.120,00
00064	100,00	CX	CATETER NASAL TIPO OCULOS Nº12 COM 100 UND	48,00	4.800,00
00065	30,00	KT	CATETER VENOSO CENTRAL Cateter Duplo 7fr x 20cm Cv	5,00	150,00
00066	10,00	CX	CATGUT CROMADO 2.0	59,00	590,00
00067	4,00	KT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	6,00	24,00
00068	5,00	UN	CINTO TIRANTE ARANHA RESGATE SALVAMENTO EMERGENCIA AphTATIC	53,00	265,00
00069	25,00	UN	COLAR CERVICAL ADULTO	9,00	225,00
00070	25,00	UN	COLAR CERVICAL INFANTIL	9,00	225,00
00071	25,00	PT	COLETOR DE URINA INFANTIL 1X10 UND	3,00	75,00
00072	500,00	UN	Coletor de Urina Sistema Aberto tipo saco 2ITS	0,25	125,00
00073	500,00	UN	COLETOR UNIVERSAL EST 80ML TP VERM	0,31	155,00
00074	500,00	PT	COMPRESSA CIRUGICA 50CM /X45 C/ 50 UND CAMPO OPERATÓRIO	36,00	18.000,00
00075	1.000,00	PT	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13 FIOS 1x500 UND	9,00	9.000,00
00076	50,00	UN	CURATIVOS HIDROCOLOIDE 10X10	5,00	250,00
00077	50,00	UN	CURATIVOS HIDROCOLOIDE 20X20	20,00	1.000,00
00078	25,00	CX	CURATIVOS REDONDO BRANCO 1X500 UND	9,00	225,00
00079	6,00	UN	CURETA DE DENTISTA	8,88	53,28
00080	300,00	UN	DERSANI 200ML	4,00	1.200,00
00081	50,00	CX	DESCARPEX 20 LT CAIXA COM 20 UND	8,30	415,00

00082	300,00	L	DIETA ENTERAL 1.5 kcal 1.000ML Densidade calórica1,5Kcal/ml 1500Kcal por litro hipercalórico	27,44	8.232,00
00083	120,00	UN	DIETA ENTERAL COMP.FIBRAS 800G (VITAFOR) FORMULA COMDENSIDADE ENERGETICA NORAML, NORMOPROTEIRCA, POLIMERICAE NORMOLIPIDICA 1,0Kcal/ml sem adição de sacarose	49,00	5.880,00
00084	2,00	CX	DISCO SOF-LEX POP- ON 4931G C/ 30	38,00	76,00
00085	5,00	UN	ELASTICO EXTRENSOR DE LATEX FORTE (PRETO) DIMENSAOES25 X 5	31,13	155,65
00086	300,00	PT	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PCT C/50UN	10,00	3.000,00
00087	4.000,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS FLEX INJ. LATERAL	0,74	2.960,00
00088	1.500,00	UN	EQUIPO MACRO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	0,85	1.275,00
00089	250,00	UN	EQUIPO MICRO GOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO SAM TRONIC ST1000	29,07	7.267,50
00090	100,00	CX	ESCALPE Nº19 CX COM 100 UND	12,00	1.200,00
00091	100,00	CX	ESCALPE Nº21 CX COM 100 UND	16,00	1.600,00
00092	350,00	CX	ESCALPE Nº23 CX COM 100 UND	15,00	5.250,00
00093	100,00	CX	ESCALPE Nº25 CX COM 100 UND	16,00	1.600,00
00094	100,00	CX	ESCALPE Nº27 CX COM 100 UND	15,00	1.500,00
00095	250,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO	0,59	147,50
00096	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,59	885,00
00097	6,00	PT	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO EST. 1X100UND	22,00	132,00
00098	500,00	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MTS (C/CAPA)	7,00	3.500,00
00099	500,00	UN	ESPARADRAPO ANTIALERGICO (MICROPORE)10 CM x 4,5 MTS	4,00	2.000,00
00100	150,00	UN	ESPECULO VAGINAL NÃO EST. NÃO LUBR. P	1,38	207,00
00101	150,00	UN	ESTENSOR 2 VIAS PARA EQUIPO	0,49	73,50
00102	20,00	UN	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT DUOSONIC	12,00	240,00
00103	20,00	UN	Faixa Elástica EXERCITADOR 150x15cm Hidrolight Tam EXTRA-Forte(PRETO)	29,00	580,00
00104	20,00	UN	Faixa Elástica EXERCITADOR Adulto, (Azul), 1200 x 150 x0.6 mm MATERIAL BORRACHA	25,00	500,00
00105	20,00	UN	FAIXA ELASTICA EXERCITADOR ADULTO EXTRA LEVE (AMARELA) 1.50 X 3.0 M	26,00	520,00
00106	5,00	UN	FICHAS PARA RX 2 FUROS	0,15	0,75
00107	6,00	BJ	FILME PARA IMPRESSAO DE IMAGEM A LASER DVE 20X25 125 PELCARESTRAM	400,00	2.400,00
00108	6,00	BJ	FILME PARA IMPRESSAO DE IMAGEM A LASER DVE 25X 30 125PEL CARESTRAM	800,00	4.800,00
00109	25,00	CX	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO FIO 2/0 AGULHA 20MM	31,25	781,25
00110	25,00	CX	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO FIO 3/0 AGULHA 20MM	23,15	578,75
00111	25,00	CX	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO FIO 4/0 AGULHA 20MM	41,48	1.037,00
00112	25,00	CX	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO FIO 6/0 AGULHA 20MM	30,00	750,00
00113	15,00	CX	FIO DE NYLON PARA SUTURA 5.0 AG 1,5 CIL 1/2 C /24	27,30	409,50
00114	15,00	CX	FIO DE NYLON SUTURA 4.0 AG 1,5MT C/24	25,00	375,00
00115	150,00	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmX50m	3,72	558,00
00116	6,00	UN	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	10,55	63,30
00117	2.500,00	UN	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	1,10	2.750,00
00118	15,00	L	GEL P/ ULTRASOM 5000ML	15,00	225,00
00119	10,00	UN	Kit 5 Mini Bands Funcional - Faixa Elástica Thera BandLoop Exercícios ou Fisioterapia MBfit	18,90	189,00
00120	150,00	UN	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE C/ 03 UND RESGATE	18,60	2.790,00
00121	300,00	UN	KIT GINECOLOGICO ESTERIL TAM. G	2,00	600,00
00122	50,00	UN	KIT GINECOLOGICO ESTERIL TAM. P	3,42	171,00
00123	5,00	CX	KIT UMIDIFICADOR OXIG. C/EXT. E MASC.AD.	19,80	99,00
00124	10,00	CX	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA 1X50UND	5,80	58,00
00125	5,00	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 1X1000	18,50	92,50
00126	5,00	CX	LAMINA PARA BISTURI 12	15,95	79,75
00127	10,00	CX	LAMINA PARA BISTURI 15C	23,75	237,50
00128	10,00	PT	LAMINAS P/BISTURI N.11 1X100 UND	18,50	185,00
00129	350,00	RL	LATEX Nº 201	15,50	5.425,00
00130	12,00	CX	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CMX50Mts	6,85	82,20
00131	100,00	CX	LUVA CIRIRUGICA EST Nº6,5 CX C/50 PARES COM PÓ	50,00	5.000,00
00132	150,00	CX	LUVA CIRURGICA EST Nº 7,0 CX C/50 PARES COM PÓ	50,00	7.500,00
00133	150,00	CX	LUVA CIRURGICA EST Nº 7,5 CX C/50 PARES COM PÓ	49,50	7.425,00
00134	1.750,00	CX	LUVA CIRURGICA EST Nº 8,0 CX C/50 PARES COM PÓ	49,50	86.625,00
00135	1.750,00	CX	LUVAS PROCEDIMENTO M 1X100 UND	15,00	26.250,00
00136	1.250,00	CX	LUVAS PROCEDIMENTO P 1X100 UND	15,00	18.750,00
00137	1.000,00	CX	LUVAS PROCEDIMENTO PP 1X100 UND	15,00	15.000,00
00138	2.500,00	CX	LUVAS PROCEDIMENTO TAM.G 1X100UND	15,90	39.750,00
00139	250,00	CX	MASCARA DESC.C/ELASTICO CX C/50 UND	4,10	1.025,00
00140	50,00	UN	MASCARA HUDSON	6,80	340,00
00141	2.500,00	UN	MASCARA LARINGEA ADULTO	13,55	33.875,00
00142	150,00	UN	MASCARA N95	0,55	82,50
00143	7,00	UN	MASCARA P/ OXIGENIO Nº12	7,84	54,88
00144	15,00	UN	MICRONEBOLIZADOR ADULTO C/EXTENSAO	13,44	201,60
00145	50,00	UN	MICRONEBOLIZADOR INFANTIL C/EXTENSAO	17,60	880,00
00146	100,00	FR	NAN SCIENCEPRO 400 G S.L	81,60	8.160,00
00147	5,00	FR	OLEO MINERAL 100ML	3,29	16,45
00148	50,00	UN	OLEO REFIL 200ML C/ 1 BICO	19,60	980,00
00149	10,00	UN	Oxímetro De Pulso Portátil Modelo Led Digital ADULTO	67,00	670,00
00150	30,00	CX	OXIMETRO DE DEDO PULSO PORTATIL MODELO LED DIGITALPEDIATRICO	76,20	2.286,00
00151	30,00	CX	PAPEL CREPADO TAMANHO 20/20	35,00	1.050,00
00152	30,00	CX	PAPEL CREPADO TAMANHO 30/30	58,00	1.740,00
00153	30,00	CX	PAPEL CREPADO TAMANHO 40/40	103,00	3.090,00
00154	30,00	CX	PAPEL CREPADO TAMANHO 50/50	162,00	4.860,00
00155	30,00	UN	PAPEL CREPADO TAMANHO 60/60	238,00	7.140,00
00156	30,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE150 MM X 100M	56,00	1.680,00
00157	30,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE200 MM X 100M	75,00	2.250,00
00158	50,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE400 MM X 100M	128,00	6.400,00
00159	5,00	UN	PASTA D AGUA 100ML	7,00	35,00
00160	10,00	UN	PASTA POLIMENTO DIAMOND EXL	5,00	50,00
00161	1,00	UN	PASTA PROFILATICA	4,00	4,00
00162	12,00	UN	PEDRA POMES	3,00	36,00
00163	2,00	UN	PONTA DE ULTRASSOM MICRODONT	72,00	144,00
00164	50,00	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR nº16	32,00	1.600,00
00165	50,00	L	POVIDINE DEGERMANTE 01 LT	41,00	2.050,00
00166	60,00	UN	POVIDINE TOPICO 1000ML	41,00	2.460,00
00167	7,00	UN	PROPÉ	7,00	49,00
00168	15,00	UN	RESINA A2 Z 250	47,00	705,00

00169	10,00	UN	RESINA A3 - Z 250	48,00	480,00
00170	7,00	UN	RESINA NATURAL FLOW	14,00	98,00
00171	15,00	UN	RESINA OA2 - CHARISMA	35,00	525,00
00172	15,00	UN	RESINA OA3 - CHARISMA	34,00	510,00
00173	200,00	UN	RESINA OA3,5 - CHARISMA	28,00	5.600,00
00174	35,00	PT	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 32G CREMER	2,00	70,00
00175	35,00	PT	SACOS LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 100 LTS COM 100 UND	22,00	770,00
00176	35,00	PT	SACOS LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 30 LT COM 100 UND	14,00	490,00
00177	50,00	PT	SACOS LEITOSO P/ LIXO INFECTANTE 50 LT COM 100 UND	11,00	550,00
00178	50,00	CX	SELANTE FLUROSHIEDLD KIT MATIZADO	7,00	350,00
00179	50,00	CX	SERINGA DESC. LS 01 ML C/AG.13X4 CX C/100UND	16,00	800,00
00180	250,00	CX	SERINGA DESC. LS 03 ML C/AG.25X7 CX C/100UND	16,00	4.000,00
00181	250,00	CX	SERINGA DESC. LS 05 ML C/AG.25X7 CX C/100UND	18,00	4.500,00
00182	6.000,00	UN	SERINGA DESC. LS 10 ML C/AG.25X7 CX C/100UND	26,00	156.000,00
00183	50,00	UN	SERINGA DESC. LS 20 ML C/AG.25X8 CX C/100UND	24,38	1.219,00
00184	15,00	CX	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	20,00	300,00
00185	50,00	CX	SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12	7,00	350,00
00186	50,00	CX	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO ADULTO (ENDOTRAQUEAL)54 CM 18FR BRANCA	38,00	1.900,00
00187	50,00	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12 C/ 10 UNID	21,25	1.062,50
00188	15,00	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14 C/10 UNID	21,25	318,75
00189	15,00	CX	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16 C/10 UNID	22,57	338,55
00190	15,00	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N.º 5,0 1X10	27,00	405,00
00191	15,00	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N.º 6,5 1X10	25,00	375,00
00192	25,00	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N.º 7,5 1X10	26,00	650,00
00193	25,00	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL N.º 8,0 1X10	25,00	625,00
00194	25,00	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 12 CX C/10UND	24,00	600,00
00195	25,00	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14 CX C/10UND	24,00	600,00
00196	12,00	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16 CX C/10UND	25,00	300,00
00197	15,00	PT	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 CX C/10UND	24,00	360,00
00198	15,00	PT	SONDA MILIMETRADA OMS	10,00	150,00
00199	15,00	PT	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 1X10	5,50	82,50
00200	15,00	PT	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 1X10	5,00	75,00
00201	15,00	PT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 1X10	5,75	86,25
00202	250,00	PT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 1X10	10,00	2.500,00
00203	250,00	PT	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 1X10	11,00	2.750,00
00204	30,00	PT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 1X10	4,00	120,00
00205	30,00	PT	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 1X10	4,00	120,00
00206	50,00	PT	SONDA URETRAL Nº 08 1X10	4,00	200,00
00207	50,00	PT	SONDA URETRAL Nº 10 1X10	4,00	200,00
00208	30,00	PT	SONDA URETRAL Nº 12 1X50	4,00	120,00
00209	30,00	PT	SONDA URETRAL Nº 14 1X10	4,00	120,00
00210	50,00	PT	SONDA URETRAL Nº 16 1X50	5,00	250,00
00211	100,00	PT	SONDA URETRAL Nº 18 1X10	5,00	500,00
00212	50,00	UN	SUGADOR CIRÚRGICO C/20	9,00	450,00
00213	100,00	UN	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL C/ 40	7,00	700,00
00214	50,00	UN	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO	1,00	50,00
00215	100,00	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA TAMANHO G	12,00	1.200,00
00216	100,00	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA TAMANHO GG	14,00	1.400,00
00217	50,00	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA TAMANHO M	10,00	500,00
00218	20,00	UN	TALA IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA TAMANHO P	8,00	160,00
00219	1,00	UN	TERMOMETRO DIGITAL	6,00	6,00
00220	5,00	UN	TESOURA IRIS CURVA nº16	25,00	125,00
00221	50,00	UN	TESOURA IRIS nº16	25,00	1.250,00
00222	15,00	CX	TESOURA SPENCER nº16	32,00	480,00
00223	5,00	PT	Teste Gravidez Beta Hcg TESTE RAPIDO	41,00	205,00
00224	100,00	UN	TIRAS DE POLIESTER	0,10	10,00
00225	150,00	PT	TIRAS PARA MEDIR GLECEMIA CX COM 50 TIRAS - ON CAL	20,64	3.096,00
00226	15,00	CX	TOUCAS DESCARTAVEL 1X100UND	6,08	91,20
TOTAL					1.053.510,82

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA: (DO VALOR DA ADESÃO):

O valor ADERIDO será de **R$ 1.053.510,82 (Um milhão, cinquenta e três mil quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)** conforme planilha do item 2.1 supramencionada.

4.0 CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O Prazo do presente termo de adesão é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Alvorada do Norte/GO, 08 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE/GO
CNPJ sob o nº 10.701.551/0001-36

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.321.488/0001-45

Testemunhas:

1)
Nome:_____
CPF n.º _____

2)
Nome:_____
CPF n.º _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:396EBE42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3859/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3859/2025, de 21 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	04/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA GOIÁS FOMENTO, REALIZADA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO PRÓPRIO CRETA, PLACA: SCX 2H97	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9CF654F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 677-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM DEDETIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ORGÃOS CODEPENDENTES. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 44056, 44059, 44052, 44054, 44063, 4 processo 677/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	43.200,00
TOTAL				**43.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SEBASTIÃO ALVES DE AMARO **CNPJ/CPF:** 06.215.106/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. SER	SV		2,0000	1.300,0000	2.600,0000

1	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. C.E.O	SV		2,0000	1.300,0000	2.600,0000
1	3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF VILA BRASILIA	SV		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
1	4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. SECRETARIA DE SAÚDE	SV		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
1	5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. SAMU	SV		2,0000	1.200,0000	2.400,0000
1	6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS.	SV		4,0000	3.000,0000	12.000,0000
1	7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF ARCO IRIS	SV		2,0000	1.200,0000	2.400,0000
1	8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF ÁGUAS CLARAS	SV		2,0000	1.300,0000	2.600,0000
1	9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF VILA NOVA	SV		2,0000	1.200,0000	2.400,0000
1	10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF VILA ITAJUBÁ	SV		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
1	11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF CENTRO	SV		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
1	12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF MONTE ALTO	SV		2,0000	1.000,0000	2.000,0000
1	13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, CONTRA BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ARANHAS E DAMAIS INSETOS RASTEIROS. PSF UMUARAMA	SV		2,0000	1.100,0000	2.200,0000
Total							**43.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 14 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9D62FB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 678-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GNSS L1/L2 RTK (BASE + ROVER), DESTINADO A MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E SEUS ÓRGÃOS COOD processo 678/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	42.900,00
TOTAL				**42.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA **CNPJ/CPF:** 03.497.158/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT GNSS L1/L2 RTK (BASE + ROVER) COMPACTOS COM RÁDIO INTERNO E IMU, CONTENDO UMA COLETORA DE DADOS COMPATÍVEL, LICENÇA DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO COM INTERFACE EM PORTUGUÊS, TRIPÉ DE ALUMÍNIO OU FIBRA PARA BASE GNSS, BASE NIVELANTE COM BOLHA E PARAFUSO DE AJUSTE, ADAPTADOR PARA BASE GNSS, BASTÃO TELESCÓPICO DE FIBRA DE CARBONO OU ALUMÍNIO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA COLETORA, BIPÉ PARA APOIO DO BASTÃO, RÁDIO EXTERNO UHF COMPATÍVEL	UNIDADE		1,0000	42.900,0000	42.900,0000
Total							**42.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 14 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:91A05B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 685-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PAINÉIS DE LED, COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IPORÁ-GO. processo 685/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.06.181.1104.2635.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.076,66
TOTAL				**2.076,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORRO DE GESSO	UNIDADE		28,0000	60,0000	1.680,0000
1	2	PAINEL LED (LÂMPADAS)	UNIDADE		4,0000	37,5000	150,0000
Total							**1.830,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 17 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:61FF1E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº686-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE KITS DE ESCOVAÇÃO (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL) PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA. PED.43848 processo 686/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2572.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	35.513,50
TOTAL				**35.513,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 06.065.614/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT DE ESCOVAÇÃO ADULTO	UN		2.000,0000	6,2000	12.400,0000
1	2	KIT DE ESCOVAÇÃO INFANTIL	UN		3.000,0000	6,1900	18.570,0000
Total							**30.970,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 20 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:50B64DBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 110/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E EMPRESA HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3133/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a sociedade empresária **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP,** de nome fantasia/comercial **HOSPITAL OLAVO SCHERMER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.393.874/0001-81, situada/com endereço na Rua Dr. José Mendonça, n. 96, Setor Central, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o Sr. **ESRON MARQUES DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário/médico, portador do RG n. 337433 – 2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 094.024.111-00, CRM/GO n. 3647, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3133/2024** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2024**, por **Inexigibilidade de Licitação**, com arrimo no art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato FMS n. 110/2024, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 1343/2025 e Parecer Jurídico n. 862/2025 e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" "DA FONTE DE RECURSOS" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento o credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, com sede no Município de Palmeiras de Goiás, para a realização de exames de análises clínicas solicitadas pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás e ainda para realizar a coleta dos paciente de todas unidades de saúde de segunda a sexta-feira, conforme discriminado no Edital, Termo de Referência, neste Instrumento e de acordo com o disposto na Constituição Federal e na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	120	R$ 2,01	R$ 241,20
02	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2.400	R$ 3,51	R$ 8.424,00
03	DOSAGEM DE COLESTERL LDL	2.400	R$ 3,51	R$ 8.424,00
04	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
05	DOSAGEM DE CREATININA	1.920	R$ 1,85	R$ 3.552,00
06	DOSAGEM DE GLICOSE	2.400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
07	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GULTAMICO-OXILACETICO (TGO)	1.800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
08	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	1.800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
09	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	2.400	R$ 3,51	R$ 8.424,00
10	DOSAGEM DE UREIA	1.920	R$ 1,85	R$ 3.552,00
11	DOSAGEM DE PLAQUETAS	120	R$ 2,73	R$ 327,60
12	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	120	R$ 2,73	R$ 327,60
13	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	120	R$ 2,73	R$ 327,60
14	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	240	R$ 2,73	R$ 655,20
15	HEMOGRAMA COMPLETO	4.000	R$ 4,11	R$ 16.440,00
16	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	120	R$ 2,73	R$ 327,60
17	PROVA DO LAÇO	120	R$ 2,73	R$ 327,60

18	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	480	R$ 2,83	R$ 1.358,40
19	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	24	R$ 2,83	R$ 67,92
20	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE - WAALER-ROSE	180	R$ 4,10	R$ 738,00
21	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	600	R$ 2,83	R$ 1.696,00
22	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	600	R$ 1,65	R$ 990,00
23	ANÁLISES DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E DEDIMENTOS NA URINA.	3.600	R$ 3,70	R$ 13.320,00
24	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO.	240	R$ 1,37	R$ 328,80
25	PESQUISA DE FATOR RH – INCLUI FRACO	240	R$ 1,37	R$ 328,80
26	ÁCIDO ÚRICO	1.680	R$ 1,85	R$ 3.108,00
VALOR TOTAL MENSAL ..... R$ 7.450,36				
Valor Global Final (Período de 12 meses) ..... R$ 89.404,32				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Licitação, através da Dotação Orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS

O/Este contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura por até **24 (vinte e quatro) meses**, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **26/08/2025 a 25/08/2026**, e, se necessário, poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do Art. 105 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, podendo ser corrigido pela Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás e obedecendo as instruções e resoluções do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 178.808,64 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)** sendo **R$ 89.404,32 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)** para cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Palmeiras de Goiás - GO, 13 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Hospital Olavo Schermer LTDA - EPP
ESRON MARQUES DE BRITO
Contratada

LETHICIA MOURA DE MAGALHÃES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - ..... CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0C60F05F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 3104/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 3104/2025
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2025
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 21/08/2025 na sede administrativa no Prédio Publico denominado Prédio do Cartório Eleitoral, situado a Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 295, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, reuniram-se os membros da comissão, DELCINA APARECIDA SILVA ALVES

(Membro), KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO (Membro), WALNICE MAIA DE LIMA (Membro), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação), SARA HUGUENEY HIGINO, inscrita na OAB/MT 31217/0, (ouvinte) nomeados pelo Decreto 116 de 27 de junho de 2025, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência para obras e serviços de engenharia Nº 3/2025, tipo menor preço por lote. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 003 de 04/08/2025. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
MARKIZE ENGENHARIA LTDA	Microempresa	52.399.954/0001-12	RUY PEREIRA FONSECA DA CONCEICAO	965.949.001-10	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

4. Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
52.399.954/0001-12	MARKIZE ENGENHARIA LTDA			1.109.714,47	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE REFERENTE AO PROJETO PADRÃO TIPO 02 (DOIS), DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), TEM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 188 CRIANÇAS, EM DOIS TURNOS (MATUTINO E VESPERTINO), E 94 CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL. AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES EM ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO, COM SUAS RESPECTIVAS SEQUÊNCIAS EXECUTIVAS E ESPECIFICAÇÕES.	MARKIZE ENGENHARIA	1	1.109.714,47	1.109.714,47

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 02 DO PROGRAMA PRO-INFANCIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARKIZE ENGENHARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARKIZE ENGENHARIA LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARKIZE ENGENHARIA LTDA	52.399.954/0001-12	1.109.500,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
MARKIZE ENGENHARIA LTDA	52.399.954/0001-12	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

MARKIZE ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ sob n° 52.399.954/0001-12

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE REFERENTE AO PROJETO PADRÃO TIPO 02 (DOIS), DESENVOLVIDO PARA O PROGRAMA PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), TEM	MARKIZE ENGENHARIA	1	UN	1.109.500,00	1.109.500,00

	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 188 CRIANÇAS, EM DOIS TURNOS (MATUTINO E VESPERTINO), E 94 CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL. AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS E 11 MESES EM ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO, COM SUAS RESPECTIVAS SEQUÊNCIAS EXECUTIVAS E ESPECIFICAÇÕES.					
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.109.500,00

TOTAL DO CERTAME.....R$	1.109.500,00

DELCINA APARECIDA SILVA ALVES
Membro

KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO
Membro

WALNICE MAIA DE LIMA
Membro

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

SARA HUGUENEY HIGINO
OAB/MT 31217/0 (Ouvinte)

Markize Engenharia LTDA
RUY PEREIRA FONSECA DA CONCEICAO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A1ECEACF

